



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
E SANEAMENTO – SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO
DA BAHIA - CERB**

PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 2026012
ID BB: 1097558**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, SERVIDORES E IMPRESSORAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E SUPORTE A CERB, VIA SERVICE DESK, conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo.

OBSERVAÇÕES:

1- O licitante vencedor deve providenciar o cadastramento junto a Secretaria de Administração do Estado da Bahia para obter o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC e que esteja codificado no Grupo e Família de cada item, conforme item 17.2, 17.2.12 do edital, sob pena de ser impedido, via sistema, de proceder o seu faturamento.

2- Orienta-se, também, conforme item 21, subitem 21.1.1, o acesso ao Portal Sei para usuários externos, através do link: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

OBS: Em ambos os casos o Licitante/Fornecedor é responsável pelas providências para os devidos cadastramentos junto ao SAF - SAEB-Secretaria de Administração do Estado da Bahia, cujos telefones são (71) 3115-1557 e 3211.

A Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia, com sede na 3ª Avenida nº 300, CAB CEP: 41745-005 — Salvador/BA, neste Edital/doravante denominada simplesmente CERB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às **10h** do dia **19/08/2026** Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO nº **2026 012** do tipo menor preço global.

Torna-se indispensável o conhecimento da política de qualidade da CERB, conforme determina a NBR ISO 9001/2015, a todo e qualquer fornecedor e ou prestador de serviço. O acesso a política da CERB encontra-se disponível no site através do Link: <http://www.cerb.ba.gov.br/a-cerb/nosso-papel/pol%C3%ADtica-de-qualidade>

SALVADOR, 24 de JULHO de 2026

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto e fechado, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da CERB, denominado pregoeiro mediante inserção do monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3. Limite de Acolhimento de Proposta e Abertura das Propostas: **09** horas do dia **19/08/2026**.

1.4. Início da sessão de disputa de preços: **10** horas do dia **19/08/2026**.

1.5. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento de menor preço.

1.6. Os procedimentos de que trata a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações estão detalhados no item 13 - Julgamento.

1.6.1. Qualquer interessado, por meio eletrônico, poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão **até 03(três) dias úteis** antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder a impugnação em **02(dois) dias úteis** nos termos da Lei 13.303/2016.

1.6.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

1.6.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.6.1.3. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até 03(três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

1.6.2 As solicitações de esclarecimentos impugnações deverão ser enviadas para a CPL-CERB, no seguinte endereço: AV. 3 nº 300, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Bairro CAB, Salvador – Bahia, CEP. 41745-005, ou através do e-mail: cpl@cerb.ba.gov.br

1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede da CERB, em Salvador, BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente para o primeiro dia útil, ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no site do Banco do Brasil S.A., www.licitacoes-e.com.br, na Opção – Listar Documentos, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. OBJETO

2.1. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

3. MODO DE DISPUTA, PRAZOS, PREÇO MÁXIMO ADMITIDO.

3.1. Modo de Disputa Aberto e Fechado

a) no modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

b) encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

c) encerrado o prazo de que trata o item b, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de maior desconto e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) na ausência de, no mínimo, três ofertas, nas condições de que trata o item c, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

e) encerrados os prazos estabelecidos nos itens c e d, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

f) na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens c e d, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item e.

g) na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item f.

3.2. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.3. O prazo contratual será da seguinte forma:

3.3.1. O prazo para execução e vigência de 1 (um) ano. Os serviços terão prazo de execução contínua durante todo período de vigência contratual, iniciando-se após a assinatura do contrato. Conforme item 4.4 – Prazos do contrato (do termo de referência)

4. SUPORTE LEGAL

4.1. As normas jurídicas e administrativas que regulam os documentos que a instruem são os seguintes:

- Lei 13.303 de 30/06/2016;
- Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênio da CERB — RILC.
- Lei 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- Lei 8.137 de 27/11/1990 - Crime Contraordem Econômica e Relações de Consumo;
- Lei Federal 8.429 de 02/06/1992;
- Lei Complementar 123 de 14/12/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações;
- Aviso de Licitação;
- Edital de Licitação;
- Minuta do Contrato
- Modelo e/ou Anexos

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE.

5.1. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a **15(quinze) dias úteis**, contado da data de publicação do aviso do edital.

5.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de **habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A falsidade da declaração de que trata o **item 5.4**, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. As propostas das licitantes poderão ser enviadas substituídas excluídas até a data e hora definidas em edital.

5.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de habilitação.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de **até 03(três) horas**, respeitando os princípios da razoabilidade, transparência e economicidade, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

5.10. **As** licitantes interessadas deverão observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

6. REFERENCIA DE TEMPO

6.1 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6.2 Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede da CERB, em Salvador, BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente para o primeiro dia útil, ou de expediente normal subsequente ao **ora** fixado.

6.3 Toda e qualquer informação posterior a publicação do edital, tais como esclarecimentos, respostas, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no site do Banco do Brasil S.A., **www.licitacoes-e.com.br**, em Opções - Listar Documentos, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

6.4 Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem todas as exigências contidas neste Edital e seus modelos e/ou anexos.

Estão impedidos de licitar e de contratar com a empresa e será descredenciado de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadram em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídas sob forma de consórcio;
- b) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16;
- c) com registro de inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS;
- d) com registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- e) suspensos na CERB;
- f) que se enquadrem em um ou mais dispositivos da lei.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a - conduzir a sessão pública;
- b - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e - verificar e julgar as condições de habilitação;

f - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h - indicar o vencedor do certame;

i - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

l - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de Identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

9.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de preços e documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

A Informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**, opção "Acesso Identificado – Chave de Acesso" e para acessar a sala de disputa a opção é "Sala de Disputa".

10.2. Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, disponível no site do Banco do Brasil S.A.

10.5. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento convocatório.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

11.1. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a **15(quinze) dias úteis**, contado da data de publicação do aviso do edital.

11.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital em seus modelos e/ou anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes verdadeiras suas propostas e lances.

11.3. Ao apresentar proposta e ao formular lances, a licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

11.3.1 Os serviços deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação.

11.3.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias contados da data da sessão pública.

11.3.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **para a totalidade do lote ou itens**, e neles estarem incluídas todas e quaisquer despesas tais como: impostos, seguros e tributos diretos indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

11.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

11.6. A falsidade da declaração de que trata o item **11.5**, sujeitará o licitante às sanções previstas no **RILC**.

11.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. As propostas das licitantes poderão ser enviadas substituídas excluídas até a data e hora definidas em edital.

11.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e **já apresentados**, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de **até 03(três) horas**, respeitando os princípios da razoabilidade, transparência e economicidade, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

11.11. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

12. DO JULGAMENTO

12.1. A partir do horário e do dia previstos no sistema “licitações-e”, o pregoeiro fará a abertura divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

12.2. Serão desclassificadas antes da fase de lances as propostas que omitam qualquer informação obrigatória, previstas no item **11.3** e **subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 do presente edital**.

12.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

12.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24(vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.5. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes da Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

12.6. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.7. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

12.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.9. No caso de microempresas e/ou empresas de pequeno porte ficarem com o percentual de **até 5% (cinco por cento)** superior ao menor preço, será considerado **empate**. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, se houver interesse, efetuar lance de valor inferior ao menor preço já registrado.

12.9.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa.

Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no inciso II do art. 103 do RILC, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, permanecendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma: observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no inciso II do art. 103 do RILC, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

12.9.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

12.9.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.9 e seus subitens.

12.10. Encerrada a etapa de disputa dos lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

12.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão histórico do Relatório de Disputa.

12.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital e nos termos do RILC.

12.13. O sistema informará a proposta de maior desconto e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.13.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, deverá ser analisada a efetividade e exequibilidade da proposta e documentos descritos no **Item 13** para comprovar a regularidade do Licitante que ofereceu a melhor proposta.

12.15. A licitante deve apresentar, a sua Proposta de Preços, da qual deverá constar:

- a) descrição dos serviços que deverão atender as especificações constantes no Edital de Licitação;
- b) preços unitários;
- c) preço global dos serviços;
- d) Nome completo, CNPJ e assinatura do representante legal, identificando-o (nome e CPF);
- e) Prazo de validade de proposta **(60) dias**.

Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e **já apresentados**, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances,

observado o prazo de **03(três) horas**, respeitando os princípios da razoabilidade, transparência e economicidade, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

12.15.1. Os percentuais serão considerados com **até 02 (duas)** casas decimais, eventualmente poderá ocorrer arredondamento para baixo.

12.15.2. A(s) declaração(ões) exigida(s) na(s) especificação (ões), quando houver deverá (ão) ser entregue(s), no site no **prazo de até 3 (três) horas**, contados a partir da data da realização do pregão.

12.15.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.15.4. Deverá ser apresentado junto da proposta o comprovante de poderes do representante legal, na forma do **subitem 13.2.2 do edital** ou procuração sob pena de desclassificação.

13. DA HABILITAÇÃO

O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar por ocasião do envio das propostas, na forma do **item 11**.

Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

O não atendimento ao previsto neste **item** e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades previstas no RILC.

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) horas.

13.1. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

13.1.1. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V, poderá ser substituída pelo Certificado de registro cadastral – CRC (SAEB).

13.1.2. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual e Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

13.2.2. Ato constitutivo, estatuto contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar auto declaração de enquadramento, conforme Modelo 06 (anexo) firmada pelo representante legal, sob as penas da lei acompanhada da respectiva comprovação de poderes, na forma dos subitens **13.3.1 e 13.3.2** do edital ou procuração. **A identificação de que a empresa não atende as condições de enquadramento de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar 123/06, implicará na desclassificação da empresa do processo licitatório. Comprovada a falsidade da declaração apresentada pela licitante, impõe-se sanção administrativa, atendido o devido processo legal denúncia ao Ministério Público.**

13.3. HABILITAÇÃO FISCAL

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.3.2. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

13.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do estado de origem, mediante apresentação de Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

13.3.5. Prova de inexistência de débitos e inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.4.1. Balanço patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social exigível, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos a autenticação no órgão competente de registro do comércio.

13.4.1.1. As empresas que se utilizarem do Sistema Público de Escrituração Digital-SPEED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

13.4.1.2. As empresas recém constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o balanço de abertura contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

13.4.1.3. As empresas que estiverem inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

13.4.1.4. Comprovação de Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (por cento) do valor da proposta de preços ofertada pelo licitante concorrente, devendo a comprovação ser feita relativamente a data de apresentação da proposta, na forma da lei, nos termos **do subitem 13.4.1.** Quando a licitante arrematar mais de um lote deverá atender a somatória do Patrimônio Líquido exigido nos respectivos lotes.

13.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para execução de serviço de Locação de Microcomputadores ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados de cópia dos respectivos contratos, onde deverá indicar a página ou páginas dos anexos à proposta onde se encontra o comprovante de atendimento ao correspondente;

13.5.2. Os atestados técnicos deverão conter claramente a identificação da empresa contratante, vigência da prestação dos serviços, descrição dos serviços, data de emissão, assinatura do responsável legal da empresa, nome legível, cargo e contatos do mesmo ou da empresa

13.5.3. Somente serão aceitos atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato.

13.5.4. Não será aceita a soma de dois ou mais atestados para atender a volumetria e/ou as características mínimas exigidas. Não serão aceitos atestados que comprovem parcialmente a experiência prévia especificada.

13.6. EQUIPE TÉCNICA

13.6.1. Caberá à CONTRATADA dispor de profissional técnico qualificado, vinculada à Contratada e habilitados para implementação e manutenção da solução.

13.6.2. O profissional será diretamente envolvido na prestação dos serviços, deverá estar capacitados para executar as atividades, buscando um atendimento de qualidade, com eficácia e eficiência que atenda às expectativas da CERB. É essencial que o profissional tenham conhecimento técnico adequado para execução dos serviços objeto desta contratação, através da comprovação de experiência profissional e exames/certificações técnicas.

13.6.3. Sem prejuízo da prestação de serviços de assistência técnica e manutenção executados de forma presencial, a CONTRATADA deverá disponibilizar, Profissional Técnico com pelo menos 1 colaborador para instalar, desinstalar, configurar, formatar e realizar outros serviços de assistência técnica nos equipamentos alocados nas sedes.

13.6.4. A Equipe Técnica deverá contar com pelo menos: a) 1 (um) recurso técnico, alocado na sede em Salvador, em período integral e presencial, designados para atendimento em sua sede localizada em Salvador, conforme descrito no anexo A. A CONTRATADA deverá apresentar após a habilitação a qualificação técnica do profissional que será alocado.

13.6.5. O Profissional Técnico deverá ser integrada e especializado com capacidade técnica para realizar o serviço de assistência técnica envolvendo, inclusive, a instalação, reinstalação, configuração, backups e formatação de equipamentos, configuração e manutenção de impressoras e multifuncionais no ambiente do usuário, mobilização e desmobilização de equipamentos junto com a equipe.

13.6.6. O deslocamento da equipe designada para atendimento às unidades da CERB no interior do Estado deverá ser realizado com veículo próprio com acomodação para a equipe, ferramental e equipamentos, sem custo para a CONTRATANTE.

13.6.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.6.8. É de caráter eliminatório o não atendimento das condições de habilitação solicitadas neste **item 13 e seus subitens**. Ocorrido isto será retornada a sessão e chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

13.6.9. Os documentos exigidos nesse item do Edital poderão ser dispensados, desde que a empresa licitante esteja **regularmente cadastrada no CRC/SAEB** para o objeto licitado e com todos os documentos atualizados até a data de apresentação da proposta.

13.6.9.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo de até 03(três) horas.

13.10. Atendendo ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte não comprovar a sua **regularidade fiscal**, será emitida mensagem pelo Pregoeiro no "Chat Mensagens" notificando a empresa da irregularidade.

13.10.1. Esta terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** a partir da notificação para regularização da sua situação fiscal e trabalhista, com apresentação do documento original prorrogável pelo mesmo prazo por expressa solicitação da microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.11. Em caso de inabilitação da licitante vencedora, será convocada outra licitante na ordem de classificação, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

13.11.1. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no "Chat Mensagens" a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de até 03(três) horas para registrar uma nova proposta.

13.11.2. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

Obs.: O item 4 do Termo de Referencia, envolve todos os dados para elaboração do processo.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. No prazo de **até 10 (dez) minutos** posteriores a declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br). A ausência imediata e motivada quanto à intenção de recorrer no prazo previsto importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. Havendo manifestação o licitante enviará seu recurso observando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Ficando as demais licitantes se desejarem, **no mesmo prazo**, apresentem contrarrazões.

15. ADJUDICAÇÃO

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15.3. Da reunião lavrar-se -à ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o adjudicatário será convocado para retirar o contrato no prazo e condições definidos no **subitem 17.1 deste edital**.

16.2. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, aceitar e retirar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no edital e no RILC. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

16.3. As empresas licitantes deverão considerar que:

a) São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

b) Ficam incumbidas de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17. DO CONTRATO E IMPEDIMENTO CONTRATAR

17.1. A licitante vencedora será convocada para que no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da convocação, proceda a assinatura e retirada do Contrato e da Autorização de Prestação de Serviço, vinculada ao mesmo, conforme previsto sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, salvo motivo justificado e aceito pela CERB.

17.1.1. Como condição para celebração do Contrato a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina a legislação vigente. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação de sanções.

17.1.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a CERB e será descredenciado no CRC (Saeb), pelo **prazo de até dois anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão registradas e publicadas no CRC (Saeb).

Obs. Além disso, a licitante vencedora, para fins de contratação e faturamento, deverá estar cadastrada no **CRC-CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- SAEB e que esteja codificada no Grupo e Família de cada item CADASTRAL** no seguinte item: **01.50**

17.2. DOS PRAZOS

17.2.1. Os contratos celebrados com a CERB terão prazo de vigência e prazo execução.

17.2.2. O prazo de execução corresponderá ao prazo que a Contratada tem para a realização do objeto contratado.

17.2.3. O prazo de vigência corresponderá ao prazo necessário para a emissão da Autorização de Prestação de Serviço- APS, bem como para a execução de acertos ou reparos e a respectiva emissão do laudo de recebimento definitivo do objeto contratado.

17.2.4. O início do prazo de execução dos contratos se dará em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, a contar do 7º dia após a emissão da Autorização de Prestação de Serviço- APS pela Contratada.

17.2.5. Caso a Autorização de Prestação de Serviço- APS não seja recebida pela Contratada, o início do prazo de execução será o 31º (trigésimo primeiro) dias após a assinatura do contrato.

17.2.6. Caso ambas as Partes não assinem o contrato no mesmo ato, caberá a Contratada assinar o instrumento de contrato por primeiro e devolver para assinatura da Contratante.

17.2.7. A data de assinatura do contrato lançada no instrumento, será a do dia que o Contratante promover sua assinatura.

17.2.8. O prazo de vigência do contrato terá início no dia útil imediatamente posterior a assinatura do Contrato pela CERB.

17.2.9. A Contratada deve iniciar os serviços em até 10 dias corridos após o início do prazo de execução do contrato, não o fazendo estará sujeita às sanções cabíveis, mas o prazo será igual ao que foi estabelecido.

17.2.10. Os prazos do contrato poderão ser prorrogados, observando-se os arts. 241 a 242 do RILC.

17.2.11. A licitante vencedora será convocada para que no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da convocação, proceda a assinatura e retirada do Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, salvo motivo justificado e aceito pela CERB.

17.2.12. Como condição para celebração do Contrato a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina a legislação vigente. A manutenção das condições de habilitação fiscal deverá ser comprovada mediante atualização das respectivas certidões no Cadastro do CRC/SAEB. Além disso, a licitante vencedora, para fins de contratação e faturamento, deverá estar cadastrada no CRC no seguinte item: **01.50**

Obs.: ver item 4.4 do Termo de Referência – prazos do contrato.

17.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.3.1 Cabe a Contratada prestar os serviços conforme Termo de Referência, Anexo I.

17.3.2 A Contratada assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CERB, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.

17.3.3 A Contratada, a partir do momento em que for cientificada formalmente pela Cerb, deverá ressarcir a Companhia pelo(s) valor(es) pago(s) por multas impostas por órgãos públicos ou de classe que exerçam fiscalização sobre a execução do objeto contratado. Nas despesas a que se refere o caput da presente cláusula, também se incluem aquelas despesas havidas com os advogados que vierem a atuar no objeto da defesa administrativa ou judicial com vistas a afastar as autuações e multas impostas decorrentes da execução do objeto contratado, bem como das custas relativas a despesas judiciais e administrativas, aqui se incluindo, mas não se limitando àquelas havidas com as custas com fotocópias, autenticação, reconhecimento de firmas, despesas cartoriais de toda a sorte, o pagamento de peritos judiciais, designação de prepostos e testemunhas necessárias à defesa Companhia e as despesas com deslocamento, passagens aéreas e terrestres, locação de veículos, utilização de ônibus, táxis e veículos próprios da Contratante e as estadias em hotéis, despesas de refeição e telefonemas, desde que devidamente comprovadas.

17.3.4 Do mesmo modo, sendo a Contratante demandada com parte Requerida em Ações Trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, no qual venha a ser responsabilizada direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a Contratada deverá ressarcir todas as despesas inerentes à apresentação de defesa da CERB, bem como eventuais valores que vierem a ser penhorados, dados em garantia ou pagos em decorrência de referidas Ações, autorizando, desde já, sejam retidos e compensados os créditos devidos pela Contratante à Contratada, nesse ou em outros contratos em vigência.

17.3.5 A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.3.6 A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

17.3.7. Devem ser observadas pela Contratada as vedações impostas pela Lei 13.303/16, artigo 38. No momento da assinatura do contrato a contratada deverá entregar declaração assinada em relação aos sócios e todos aqueles os detentores de atestados técnicos e afins apresentados para o cumprimento dos requisitos do presente Edital.

17.3.8. Em relação aos demais empregados e contratados da Licitante, bem como no caso de haver novas contratações de pessoal e/ou o ingresso de novos sócios após a assinatura do contrato - inclusive para fins de atendimento da própria licitação - caberá a Contratada entregar ao Gestor do Contrato indicado pela CERB, devidamente assinada por todos, as declarações individuais de cada qual, o que deverá ocorrer até a data de apresentação da primeira fatura.

17.3.9 *A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do RILC, art.238, inciso VI, § 1º.*

17.3.10 A existência e a atuação da Fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

17.3.11. A Contratada autoriza à CERB, a seu critério e através da área requisitante exercer ampla irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado.

17.3.12. Obs.: Além das elencadas considerar as informadas no item 6 – Termo de referencia.

17.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a)** fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias corridos da assinatura;
- b)** realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c)** proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
- d)** Designar o Gestor Público do Contrato de acordo com a lei.

Obs.: Além das elencadas considerar as informadas no item 7 – Termo de referencia.

17.5. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

17.5.1 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) em 2 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou ressalvas, sendo uma necessariamente a 1ª via (original). Poderão ser utilizados recurso da Nota Fiscal Eletrônica.

17.5.2 Na(s) Nota(s) Fiscal(is), deverá constar o número do Contrato, o número da agência e da conta bancária correspondente. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) conforme a legislação fiscal vigente, com observância, principalmente ao preenchimento de seus campos.

17.5.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is) compreenderá(ão) os serviços executados no mês anterior e deverá(ão) ser protocolada(s) na área gestora do Contrato, especificando o tipo de serviço com as respectivas quantidades.

17.5.4 Deverá estar atualizado o Cadastro de Fornecedoras da SAEB/CRC, sob pena de impedimento ao faturamento.

17.5.5 Devem acompanhar o processo de pagamento os demais documentos elencados no Termo de Referência.

17.5.6 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente certificada(s) pela área gestora.

17.5.7 Na hipótese de atraso no pagamento, motivado por responsabilidade da CERB, será paga correção monetária, mediante termo de quitação e apresentação de nota de débito ou fatura.

a) Correção monetária calculada com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pró-rata-die, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

17.5.8 A CERB pagará à Contratada os preços homologados, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.

17.5.9. Fica estabelecido que a Contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CERB não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados através de crédito na conta corrente da Contratada na forma indicada no Modelo 01 (anexo), que deverá ser entregue no setor financeiro, setor de Tesouraria, para fins de pagamento. Para a Contratada que não tiver conta no banco, os seus créditos ficarão disponíveis como OP – Ordem de Pagamento, devendo ser retirado pela Contratada numa das agências do Banco contratado pela CERB para pagamentos.

17.5.10. Em caso de atraso pela Contratante, as verbas de natureza acessória (juros, multa e correção monetária) serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

Obs.: Além das elencadas considerar as informadas no item 8 – Termo de referencia.

17.6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.6.1. A Contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e Lei 13.303/2016:

I - Advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CERB, por **até 02 (dois) anos.**

17.6.2. As sanções constantes no **subitem 17.6.1** poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.6.3. As condutas que podem levar a aplicação de penalidades encontram-se descritas na RILC e na Lei 13.303/2016.

17.6.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

I- não atender, sem justificativas à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

II- apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela CERB;

III- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a CERB em Virtude de atos ilícitos praticados.

IV- afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

V- agir de má-fé na ralação contratual, comprovada em processo específico;

VI- incorrer em inexecução contratual.

VII- ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público,

VIII- ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público,

IX- ter afastado procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

X- ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;

XI- ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou contrato administrativo;

XII - ter obtido vantagem ou benefício indevido de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XIII- ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública,

XIV- ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;

XV- ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;

XVI- ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

XIX- deixar de manter o nível de qualidade exigido pela CERB na execução do contrato bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

17.6.4.1. Estendem-se os efeitos das sanções também aos profissionais que tenham praticado quaisquer dos atos acima indicados.

Da Sanção de Advertência:

17.6.5. A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao CRC da SAEB, independentemente de tratar-se de empresa ou pessoa cadastrada, ou não.

17.6.5.1. A reincidência da sanção de advertência, ensejará a aplicação de penalidade de suspensão.

Da Sanção de Multa:

17.6.6. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da **interposição de recursos meramente procrastinatórios**, poderá ser aplicada multa correspondente a até **5% (cinco) por cento** do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - em decorrência da **não regularização da documentação de habilitação**, nos termos do artigo 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual, poderá ser aplicada multa correspondente a até **5% (cinco) por cento** do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - pela **recusa em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a **5% (cinco) por cento** do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

IV - no caso de **inexecução parcial, de acordo com o inciso VI do Art. 269 do RILC** multa de **20% (vinte) por cento** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

V - no caso de **inexecução total**, de acordo com o **inciso VII do Art. 269 do RILC** multa de **20% (vinte) por cento** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

VI - nos **demais casos de atraso**, multa de **5% (cinco) por cento** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

17.6.7 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CERB por até **02(dois) anos**.

De Sanção de Suspensão:

17.6.8 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CERB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

17.6.8.1 Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser **branda** (de 01 a 06 meses), **média** (de 07 a 12 meses), ou **grave** (de 13 a 24 meses).

17.6.8.2 A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

17.6.8.3. O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, estendendo-se os seus efeitos à todas as Unidades da CERB.

17.6.9. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

17.6.10. Caso a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar for aplicada no curso da vigência de um outro contrato, a CERB poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

17.6.11. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CERB, por até **02 (dois) anos** será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto 2013.

17.6.12. O registro de fornecedor da Contratada será cancelado quando o mesmo sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CERB.

17.6.13. Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do contrato, notificará formalmente a Contratada garantindo o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de **10 (dez) dias úteis** para apresentar sua manifestação.

17.6.14. Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contado da intimação do ato.

17.6.15. As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia e, imediatamente, comunicada ao CRC/ SAEB para fins de registro.

17.6.16. No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida perante junto a Tesouraria da CERB, em até **5 (cinco) dias úteis** a partir da sua notificação da decisão final.

17.6.16.1. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a Contratante descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a Contratante executará a Garantia do contrato, e quando for o caso, será cobrado judicialmente.

17.6.16.2. O Contrato poderá ser rescindido sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no RILC.

18. SUBCONTRATAÇÃO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES

18.1 Não será permitida a subcontratação.

18.2 Serviços complementares e supressões serão admitidos, com as devidas justificativas, consensualmente e nas mesmas condições contratuais, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 81 da Lei 13.303/2016 e parágrafos 2º e 3º do art. 227 do RILC.

ObS.: Além das elencadas considerar as informadas no item 17 – Termo de referencia.

19. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1. Nos termos da Lei nº 10.192/2001, é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 (um) ano, periodicidade esta que é contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

19.2. O reajustamento de preços em sentido estrito é o mecanismo que visa compensar os efeitos da variação inflacionária, devendo retratar a efetiva alteração dos custos de produção a fim de manter as condições efetivas da proposta, respeitada a anualidade. Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser reajustados, desde que observado o disposto no RILC da Cerb (Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Engenharia Hidráulica e de Saneamento da Bahia), conforme síntese abaixo: O marco inicial para a concessão do reajustamento de preços irá corresponder à data limite para a apresentação da proposta; o reajuste será concedido apenas após mediante solicitação formal pela contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data base do contrato e pode ser formalizado por simples apostila. A ausência de requerimento no prazo estipulado ou a omissão injustificada da contratada poderá ensejar a preclusão lógica do direito ao reajuste referente ao período, sendo vedada sua concessão retroativa, salvo comprovado impedimento legal ou fato superveniente devidamente reconhecido pela Administração. A prorrogação de prazo, sem que seja concluída a análise do pedido de reajuste, não importa em preclusão consumativa e após concluída, deverão ser pagos os valores retroativos. Em situações excepcionais e fundamentadas, a CERB poderá, mediante decisão motivada da autoridade competente negociar valores inferiores aos pleiteados, devidamente justificado. A eventual negativa ou modulação do reajuste solicitado não afasta o direito da contratada à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por meio do instituto da revisão contratual, quando cabível, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio e observado o rito próprio.

19.3. Para a obtenção dos índices de reajuste será utilizado como termo inicial a data da apresentação a proposta, e como termo final o mesmo mês do ano subsequente.

19.4. Nos contratos com prazo igual ou superior a 01 (um) ano, ou ainda, aqueles em que haja prorrogação do prazo contratual que ultrapasse o período de 12 (doze) meses, o reajustamento se dará, após a sua concessão será feita mediante a aplicação da seguinte fórmula.

O valor do reajuste calculado através da fórmula abaixo se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

FÓRMULA:

$R (\%) = \{ (I_n/I_0) - 1 \} \times 100$, sendo:

R = Índice de reajuste de preços.

I_0 = N° índice do INPC/IBGE, *pro rata tempore* referente ao mês da apresentação da proposta.

I_n = N° índice do INPC/IBGE, *pro rata tempore* referente ao mês de direito ao reajuste.

19.5 Condições para Concessão de Reajuste (R)

A concessão de Reajuste de Preços (R) se dará quando:

- a) A Contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas para serviços.
- b) O atraso no cumprimento do cronograma não for de responsabilidade da Contratada.

19.6 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A apresentação de uma proposta na Licitação fará prova de que a empresa licitante:

20.1.1. Examinou criteriosamente os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da CPL informações necessárias, antes de apresentá-la.

20.1.2. Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

20.1.3. Considerou que o edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

20.1.4. Atende as condições de participação não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.

20.2. Fica estabelecido que as especificações, anexos e documentação da Licitação são complementares entre si.

20.3. A CERB reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por interesse público anteriormente ao início da fase de lances ou propostas.

20.3.1. Em havendo interesse de revogação após iniciada referida fase, a mesma será precedida de processo administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.

20.4. A CERB poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação a qualquer tempo antes da data limite para acolhimento das propostas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. A CERB poderá, até a data da celebração do Contrato desclassificar por despacho fundamentado a vencedora da Licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital.

20.6. É facultado à CERB, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da mesma, promover diligência (s) destinada (s) a esclarecer ou complementar a Instrução do procedimento licitatório.

20.7. O Pregoeiro poderá convocar técnicos da(s) área(s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendem as especificações mínimas exigidas.

20.8. A CERB poderá aceitar prazos de entrega diferentes dos constantes na Planilha de Orçamento, por interesses administrativos desde que devidamente justificada pela Autoridade Competente, mediante emissão de comunicado anterior à data de abertura da licitação.

20.8.1. A arrematante, optando por prazo nos termos do comunicado, deverá confirmá-lo na proposta encaminhada ou no caso de dispensa desta, via "chat" no sistema Licitacoes-e.

20.8.2. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Do objeto licitado será firmado contrato formal entre a CERB e a empresa vencedora.

21.1.1 - O licitante vencedor deverá, para fins de assinatura do contrato, adotar providências no sentido de se cadastrar junto ao SEI o que permitirá a assinatura remota, devidamente autenticada e após o cumprimento das exigências deste edital.

21.2. O presente edital com todos os documentos nele referidos e seus modelos e/ou anexos serão parte integrante do contrato a ser celebrado entre a CERB e a empresa vencedora da Licitação.

21.3. O presente Edital está aprovado pela CERB e obedece aos trâmites legais para sua veiculação.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado do Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

22. Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	Unidade Gestora:	Destinação de Recurso::	Ação:	Natureza da Despesa:
08.501 - Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB	0001 - CERB Executora	1.500.0.100.000000.00.00.00 - ORDINÁRIO / 1.704.0.109.000000.00.00.00 - ROYALTIES / 1.501.0.100.000000.00.00.00 - ORDINÁRIO / 1.501.0.213.000000.00.00.00 -RDA INDIR / 1.720.0.109.000000.00.00.00 - ROYALTIES NDIR / 1.709.0.109.000000.00.00.00 - ROYALTIES / 1.708.0.109.000000.00.00.00 - ROYALTIES. /	2002 - Manutenção de Serviços de tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.000 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação- Pessoa Jurídica;

SIDNEY SOUZA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da Cerb

ANEXOS:

I - PROPOSTA DE PREÇOS

II - MODELOS DE DECLARAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

- MODELO Nº 01: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- MODELO Nº 02: MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
- MODELO Nº 03: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS MODELOS E/OU ANEXOS.
- MODELO Nº 04: DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- MODELO Nº 05: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

III - MODELO DE CONTRATO

IV - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Modelos de Proposta de Preços Pregão Eletrônico nº 2026 012 – CERB.

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS			
DISCRIMINAÇÃO	Quant.	PREÇO UNITÁRIO R\$ (*)	PREÇO TOTAL R\$ (*)
ITEM A – Microcomputadores Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: . Microprocessador, 4 núcleos, clock base 3.5GHz e Turbo 4.7 GHz, cachê 12mb; Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR5 4800Mhz 08 Gb expansível a no mínimo 32Gb; 02 (duas) interfaces USB 2.0 e outra 3.2 on-board, frontal, não sendo aceito hub's; 02 (duas) interfaces USB 2.0; Bios com tecnologia "plug and play", sempre que o equipamento for iniciado deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 02 (duas) portas SATAIII ou superior; Memória RAM DDR5, 08 Gb em módulo único, velocidade barramento mínima 4800MHz; Hard Disk SSD 512GB PCIe NVMe 01 (uma) interface de áudio on-board padrão AC97; 01 (uma) interface integrada de rede local RJ45 padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Uma interface controladora de vídeo UHD Graphics 730 Uma interface de rede pciWifi , 108mb/s; Monitor de Vídeo: LED no mínimo, com 21,5" polegadas widescreen VA; Resolução mínima de 1920x1080 FHD Fonte de alimentação de 110/220 Volts, 50/60Hz; Analógico (RGB) / Digital (DVI ou HDMI); Brilho mínimo 250 cd/m2, Tempo de resposta máximo 5ms; Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal, 160° vertical; Gabinete: Gabinete ATX ou BTX, com no máximo 1 baia externa de 5 ¼ para economia de espaço, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal, com fonte de alimentação compatível com a placa-mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelos equipamentos (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos). A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas Outros Componentes: Teclado com pelo menos 104 teclas padrão ABNT -2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução de 400dpi; Estabilizador de voltagem com mínimo de 0,6 Kva com entrada bivolt; Todos os componentes (periféricos) devem obedecer ao mesmo padrão de cor. O equipamento deverá ser entregue com licença de uso do Windows 11 Professional última versão, instalado com todas as atualizações do fabricante em português do Brasil; Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 profissional instalado; Licença atualizada de Anti-Virus Corporativo; Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.	480		

ITEM B – Microcomputadores Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: Microprocessador, 10 núcleos, clock de 4.6 GHz, cachê 12mb; Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR5 4800Mhz 16 Gb expansível a no mínimo 32Gb; 02 (duas) interfaces USB 2.0 e outra 3.2 on-board, frontal, não sendo aceito hub's; 02 (duas) interfaces USB 2.0; Bios com tecnologia "plug and play", sempre que o equipamento for iniciado deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 02 (duas) portas SATAIII ou superior; Memória RAM DDR5, 16 Gb em módulo único, velocidade barramento mínima 4800MHz; Hard Disk SSD 1TB PCIe NVMe 01 (uma) interface de áudio on-board padrão AC97; 01 (uma) interface integrada de rede local RJ45 padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Uma interface de rede pciWifi, 108mb/s; Monitor de Vídeo: LED no mínimo, com 21,5" polegadas widescreen VA; Resolução mínima de 1920x1080 FHD Fonte de alimentação de 110/220 Volts, 50/60Hz; Analógico (RGB) / Digital (DVI ou HDMI); Brilho mínimo 250 cd/m2, Tempo de resposta máximo 5ms; Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal, 160° vertical; Gabinete: Gabinete ATX ou BTX, com no máximo 1 baia externa de 5 ¼ para economia de espaço, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal, com fonte de alimentação compatível com a placa-mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelos equipamentos (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos). A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas. Outros Componentes: Teclado com pelo menos 104 teclas padrão ABNT -2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução de 400dpi; Estabilizador de voltagem com mínimo de 0,6 Kva com entrada bivolt; Todos os componentes (periféricos) devem obedecer ao mesmo padrão de cor. O equipamento deverá ser entregue com licença de uso do Windows 11 Professional instalado com todas as atualizações do fabricante em português do Brasil; Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 profissional instalado; Licença atualizada de Antivírus Corporativo; Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório vde Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.	50		
ITEM C – Microcomputadores	11		

Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: Microprocessador, 10 núcleos, clock de 4.6 GHz, cachê 12mb; Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR5 4800Mhz 16 Gb expansível a no mínimo 32Gb; 02 (duas) interfaces USB 2.0 e outra 3.2 on-board, frontal, não sendo aceito hub's; 04 (duas) interfaces USB 2.0 e 2 (duas) 3.2 on-board, Bios com tecnologia "plug and play", sempre que o equipamento for iniciado deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 02 (duas) portas SATAIII ou superior; Memória RAM DDR5, 16 Gb em módulo único, velocidade barramento mínima 4800MHz; Hard Disk SSD 1TB PCIe NVMe Hard Disk Sata III 7200 RPMs com no mínimo 1TB de espaço, cache 08Mb; 01 (uma) interface de áudio on-board padrão AC97; 01 (uma) interface integrada de rede local RJ45 padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Uma interface controladora de vídeo offboard PCI Express 4.0 GDDR6 6GB 1492MHz/14000MHz, saída de vídeo HDMI, Display Port ou VGA. Uma interface controladora de vídeo UHD Graphics 730 Uma interface de rede pciWifi , 108mb/s; Monitor de Vídeo: LED no mínimo, com 23,5" polegadas widescreen VA; Resolução mínima de 1920x1080 FHD Fonte de alimentação de 110/220 Volts, 50/60Hz; Analógico (RGB) / Digital (DVI ou HDMI); Brilho mínimo 250 cd/m2, Tempo de resposta máximo 5ms; Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal, 160° vertical; Gabinete: Gabinete ATX ou BTX, com no máximo 1 baia externa de 5 ¼ para economia de espaço, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal, com fonte de alimentação compatível com a placa-mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelos equipamentos (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos). A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas. Outros Componentes: Teclado com pelo menos 104 teclas padrão ABNT -2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução de 400dpi; Estabilizador de voltagem com mínimo de 0,6 Kva com entrada bivolt; Todos os componentes (periféricos) devem obedecer ao mesmo padrão de cor. O equipamento deverá ser entregue com licença de uso do Windows 11 Professional instalado com todas as atualizações do fabricante em português do Brasil; Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 professional instalado; Licença atualizada de Antivírus Corporativo; Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) Certificação dos do Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório e Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001. ITEM D – Microcomputadores Marca/Fabricante:	11		
---	----	--	--

Modelo: Placa-mãe: Microprocessador, 16 núcleos, clock de 5.2 GHz, cachê 24mb; Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR5 4800Mhz 16 Gb expansível a no mínimo 64Gb; 02 (duas) interfaces USB 2.0 e outra 3.2 on-board, frontal, não sendo aceito hub's; 02 (uma) interfaces USB 2.0 e 1 (uma) 3.2 on-board, Bios com tecnologia "plug and play", sempre que o equipamento for iniciado deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 02 (duas) portas SATAIII ou superior; Memória RAM DDR5, 32 Gb em módulo único, velocidade barramento mínima 4800MHz; Hard Disk SSD M.2 1TB PCIe NVMe 01 (uma) interface de áudio on-board padrão AC97; 01 (uma) interface integrada de rede local RJ45 padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Uma interface controladora de vídeo offboard PCI Express 4.0 GDDR6 6GB 1492MHz/14000MHz, saída HDMI, Display Port ou VGA. Uma interface de rede pciWifi, 108mb/s; Monitor de Vídeo: LED no mínimo, com 23,5" polegadas widescreen VA; Resolução mínima de 1920x1080 FHD Fonte de alimentação de 110/220 Volts, 50/60Hz; Analógico (RGB) / Digital (DVI ou HDMI); Brilho mínimo 250 cd/m2, Tempo de resposta máximo 5ms; Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal, 160° vertical; Gabinete: Gabinete ATX ou BTX, com no máximo 1 baia externa de 5 ¼ para economia de espaço, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal, com fonte de alimentação compatível com a placa-mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelos equipamentos (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos). A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas. Outros Componentes: Teclado com pelo menos 104 teclas padrão ABNT -2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução de 400dpi; Estabilizador de voltagem com mínimo de 0,6 Kva com entrada bivolt; Todos os componentes (periféricos) devem obedecer ao mesmo padrão de cor. O equipamento deverá ser entregue com licença de uso do Windows 11 Professional instalado com todas as atualizações do fabricante em português do Brasil; Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 professional instalado; Licença atualizada de Antivírus Corporativo; Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM F –IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão mínima de 47 ppm; Ciclo de trabalho: mínimo de 175.000 páginas; Volume de impressão médio mensal até 20.000 páginas Processador: Quad core 1.0 GHz; Memória: 2 GB Conectividade: 10/100/1000 Base T Ethernet, USB 2.0, Wi-Fi. Impressão frente e verso Padrão Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi; Tempo de saída da primeira impressão: mínimo de 5.4 segundos; Linguagem de descrição: PCL, PCL® 6, PDF Direct, PostScript 3, Adobe, PDF, PCL; Digitalização: Até 104 ipm (carta), formatos OCR, PDF pesquisável rede, e-mail, USB, Formatos de arquivos PDF, PDF/A, JPEG; Recurso de Impressão: Frente e verso automático, Impressão de livreto, Separação, Tamanho de página personalizado, Modo rascunho, Earth Smart, Ajustar à página; Drivers de impressão Suporte sistema operacional Mac OS, Suse, Redhat, Windows® 2019 Server, Windows® 2012 server, Windows® 2019 Server, Windows® 2022 Server, Windows® 2010, Windows® 2011 ou superior, Windows® 8, Windows® 7, Windows® Vista, Windows® XP; Capacidade de papel bandeja padrão: 550 folhas; Capacidade da bandeja manual 100 folhas Capacidade de saída: 250 folhas; Tipo do papel : Papel liso,	40		

Envelopes, transparências, etiquetas, papel cartão; Gramaturas : 60 ate 120g/m2; Segurança: Filtro de IP, IPSec, IPv6, SNMPv3, SSL, Secure HTTPS, WPA/WPA2- Enterprise, WPA/WPA2-Personal, WPA2-PSK (AES) Elétrica 110~127VAC 50/60Hz; Consume de energia em espera máximo: 17W; Consumo de Energia em Impressão Máximo: 407W; Compatível com Energy Star®; Outros Componentes: Cabo de Força Fornecer Estabilizador 500VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Toner que permita a impressão mensal de 1000 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;			
ITEM G –IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão Carta mínima de 42 ppm; Velocidade de impressão A4 mínima de 40 ppm; Ciclo de trabalho mensal: 80.000 páginas Ciclo de trabalho médio: de 6.000 páginas/mês; Processador: 1.0 GHz; Memória: 512MB Conectividade: 10/100 Base T Ethernet, USB 2.0, Wi-Fi. 802.11n Impressão frente e verso Padrão Resolução de impressão: 600 x 600 dpi; Tempo de saída da primeira impressão: mínimo de 5.8 segundos; Linguagem de descrição: Emulação PCL® 5e, Emulação PCL® 6, Emulação PostScript 3; Recurso de Impressão: Frente e verso automático; Drivers de impressão Suporte sistema operacional Mac OS, Suse, Redhat, Windows® 2019 Server, Windows® 2012 server, Windows® 2019 Server, Windows® 2022 Server, Windows® 2010, Windows® 2011ou superior, Windows® 8, Windows® 7, Windows® Vista, Windows® XP; Capacidade de papel bandeja opcional padrão: 550 folhas; Capacidade da bandeja manual 150 folhas Capacidade de saída:150 folhas; Tipo do papel: Papel comum, papel leve, papel pesado, cartolinas, etiquetas (etiquetas de papel), envelopes, papel colorido, papel timbrado, pré-impresso, bond, brilhante, tramado/algodão, reciclado Gramaturas : 60 ate 217g/m2; Elétrica 110~127VAC 47/63Hz; Compatível com Energy Star®; Outros Componentes: Cabo de Força Fornecer Estabilizador 500VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Toner que permita a impressão mensal de 1500 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;	60		
ITEM H – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA LASER COLOR Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão: mínimo de 35 ppm, P&B A4; em cores 33 ppm Ciclo de trabalho: mínimo de 50.000 páginas/mês; Velocidade do processador: 1000 MHz; Memória de Impressão: mínimo de 512 MB padrão; Conectividade: USB 2.0 de Alta Velocidade, Ethernet 10/100 Base – TX (tipo embedded) Wireless 802.11b/g/n Impressão frente e verso Automático Impressão: Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi; Tempo de saída da primeira impressão: mínimo de 9,5 segundos em preto e branco; e 10,5 em cores Linguagem de descrição de páginas: PCL5/6, PostScript 3², XPS; Impressão Móvel Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mopria e Andriod. Drivers de Impressão: Windows® 7,8,10,11 Windows Server® 2008 /2012/2016/2019/2022 Manuseio do papel Capacidade de papel bandeja padrão: 200 folhas; Capacidade de saída: 100 folhas; Tipo do papel: Papel liso, Envelopes, transparências, etiquetas, papel cartão; Outros Componentes: Cabo de Força; Fornecer Estabilizador 500VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Toner que permita a impressão mensal de 1500 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;	20		
ITEM I – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA JATO DE TINTA Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão: mínimo de 33 ppm, P&B A4; em cores 15 ppm Ciclo de trabalho: mínimo de 20.000 páginas/mês; Conectividade: USB 2.0 de Alta Velocidade, Wireless 802.11b/g/n; Impressão: Resolução mínima de impressão: 600 x 1200 dpi; Velocidade de Cópia; Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta) Impressão Móvel Epson Smart Panel App (iOS , Android), Epson Email Print , Remote Print Driver. Drivers de Impressão: Windows Vista®/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bits, 64bits), Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente; Manuseio do papel Capacidade de papel bandeja padrão: 100 folhas; Capacidade de saída: 30 folhas; Tipo do papel: Papel Ofício, Carta e A4;	10		

Outros Componentes: Cabo de Força; Fornecer Estabilizador 500VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. A licitante se responsabilizará pela compatibilização do ponto de Energia a ser usado com o equipamento; Adicionalmente ao equipamento deve ser fornecido Toner que permita a impressão mensal de 1.000 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto.			
ITEM J – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDA Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão: mínimo de 42 (cores e P&B) frente simples Até 42 ppm (frente e verso) Ciclo mensal de 120.000 páginas; Volume recomendado até 10.000 páginas/mês; Velocidade do processador: 1000 MHz; Memória de Impressão: mínimo de 4 GB; HD 320 GB; Processador dual-core 1,05 GHz. Conectividade: USB 3.0 de Alta Velocidade, Ethernet Gigabit e wifi; Impressão frente e verso Automático Impressão: Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi; Tempo de saída da primeira impressão: mínimo de 5,6 segundos em cores e 5,1 s (P&B); Linguagem de descrição de páginas: PCL5/6, PostScript 3², XPS,PDF; Digitalização: Velocidade de digitalização: (normal A4) Mínimo 73 ppm;(preto) 55 ipm (cores) Formatos PDF, JPG, TIFF, XPS; OCR PDF/A Drivers Impressão: Windows® 7,8,10,11 Windows Server® 2008 /2012/2016/2019/2022 Manuseio do papel Capacidade de papel bandeja padrão: 500 folhas; Capacidade de saída: 400 folhas; Tipo do papel: Reciclado, Envelopes, etiquetas, papel cartão; Outros Componentes: Cabo de Força; Fornecer Estabilizador 600VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Toner que permita a impressão mensal de 2000 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;	03		
ITEM L – SERVIDOR PRINCIPAL Marca/Fabricante: Modelo: 02 Processadores, 2.10 GHz `3.30 GHz, 18M cache; Capacidade de suportar até 02 processadores; Capacidade para 16 pentes de memoria; No mínimo 128GB instalados, dividido em 08 módulos; Capacidade para 12 Hard Drives NVMe/SAS/ SATA de 3,5 ou 2,5 Controladora SAS RAID compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60; Controladora SATA RAID 6.0 Gbs compatível com RAID 0,1,5 e 10; Possuir 08 discos SAS 2.0 TB instalados; 02 controladoras de rede interna 10G Base- T, com 08 portas RJ-45; 01 Controladora de rede exclusiva para gerenciamento; Slots de expansão: 02 PCI-e 3.0 x8, 02 PCI-e 4.0 x16; Gabinete tipo Rack 02U dotado de trilhos para instalação em rack 19” Fontes de no mínimo 800w redundantes; Windows Server 2019 ou superior SQL Server 2022 Enterprise; VMWARE 7.0 essenciais plus ou superior; VEEAM availability suite 9.5 essentials plus; Os servidores deverão ser fornecidos juntamente com Compartimento Modular tipo Rack Seguro, dotado de climatização, formado por componentes resistentes ao fogo; O compartimento deve ser modular para facilitar o seu transporte, bem como sua integração com os sistemas de TI. Nobreak compatível com os Servidores com mínimo de 30 minutos de autonomia. Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows Server 2019 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos do Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.	01		

ITEM M – SERVIDOR SECUNDÁRIO Marca/Fabricante: Modelo: 02 Processadores, 2.10 GHz `3.30 GHz, 18M cache; Capacidade de suportar até 02 processadores; Capacidade para 16 pentes de memória; No mínimo 128GB instalados, dividido em 08 módulos; Capacidade para 12 Hard Drives NVMe/SAS/ SATA de 3,5 ou 2,5 Controladora SAS RAID compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60; Controladora SATA RAID 6.0 Gbs compatível com RAID 0,1,5 e 10; Possuir 08 discos SAS 2.0 TB instalados; 02 controladoras de rede interna 10G Base- T, com 08 portas RJ-45; 01 Controladora de rede exclusiva para gerenciamento; Slots de expansão: 02 PCI-e 3.0 x8, 02 PCI-e 4.0 x16; Gabinete tipo Rack 02U dotado de trilhos para instalação em rack 19” Fontes de no mínimo 800w redundantes; Windows Server 2019 ou superior SQL Server 2022 Enterprise; VMWARE 7.0 essenciais plus ou superior; Os servidores deverão ser fornecidos juntamente com Compartimento Modular tipo Rack Seguro, dotado de climatização, formado por componentes resistentes ao fogo; O compartimento deve ser modular para facilitar o seu transporte, bem como sua integração com os sistemas de TI. Nobreak compatível com os Servidores com mínimo de 30 minutos de autonomia. Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows Server 2019 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft – https://sysdev.microsoft.com/em-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.	01		
ITEM N – SERVIDOR STORAGE Marca/Fabricante: Modelo: 02 Processadores, 2.10 GHz `3.30 GHz, 18M cache; Capacidade de suportar até 02 processadores; Capacidade para 16 pentes de memória; No mínimo 128GB instalados, dividido em 08 módulos; Capacidade para 12 Hard Drives NVMe/SAS/ SATA de 3,5 ou 2,5 Controladora SAS RAID compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60; Controladora SATA RAID 6.0 Gbs compatível com RAID 0,1,5 e 10; Possuir total de 20TB instalados; 02 controladoras de rede interna 10G Base- T, com 04 portas RJ-45; 01 Controladora de rede exclusiva para gerenciamento; Slots de expansão: 02 PCI-e 3.0 x8, 02 PCI-e 4.0 x16; Gabinete tipo Rack 02U dotado de trilhos para instalação em rack 19” Fontes de no mínimo 800w redundantes; Windows Server 2019 ou superior Os servidores deverão ser fornecidos juntamente com Compartimento Modular tipo Rack Seguro, dotado de climatização, formado por componentes resistentes ao fogo; O compartimento deve ser modular para facilitar o seu transporte, bem como sua integração com os sistemas de TI. Nobreak compatível com os Servidores com mínimo de 30 minutos de autonomia. Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows Server 2019 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001	01		
ITEM O – SERVIDOR BACKUP Marca/Fabricante: Modelo: 02 Processadores, 2.10 GHz `3.30 GHz, 18M cache; Capacidade de suportar até 02 processadores; Capacidade para 16 pentes de memória; No mínimo 128GB instalados, dividido em 08 módulos; Capacidade para 12 Hard Drives NVMe/SAS/ SATA de 3,5 ou 2,5 Controladora SAS RAID compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60; Controladora SATA RAID 6.0 Gbs compatível com RAID 0,1,5 e 10; Possuir 08 discos SAS 2.0 TB instalados; 02 controladoras de rede interna 10G Base- T, com 08 portas RJ-45; 01 Controladora de rede exclusiva para gerenciamento; Slots de expansão: 02 PCI-e 3.0 x8, 02 PCI-e 4.0 x16; Gabinete tipo Rack 02U dotado de trilhos para instalação em rack 19” Fontes de no mínimo 800w redundantes; Windows Server 2019 ou superior Os servidores deverão ser fornecidos juntamente com Compartimento Modular tipo Rack Seguro, dotado de climatização, formado por componentes resistentes ao fogo; O compartimento deve ser modular para facilitar o seu transporte, bem como sua integração com os sistemas de TI. Nobreak	01		

compatível com os Servidores com mínimo de 30 minutos de autonomia. Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows Server 2019 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM P – Plotter Marca/Fabricante: Modelo: 1. Compacta e Robusta, imprime, digitaliza, copia e compartilha através de sua conexão Wi-fi 2. Plotter: possui conexões Ethernet, USB e Wi-fi, para sua praticidade, utiliza os cartuchos de tinta com Coloridos proporcionando alta qualidade em suas impressões. Plotter para quem produz e quer em uma só impressora multifarelas como impressão, digitalização, fácil utilização e manuseio. Confira abaixo informações e características. 3. Impressão: desenhos de linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora. Resolução de impressão: Até 2.400 x 1.200 dpi otimizados Margens (superior x inferior x esquerda x direita): Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2") Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2") Tipos de tinta: Tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (mK) Cabeças de impressão: 1 (C, M, Y, K). 4. Midia: manuseio: Alimentação por folha, alimentação por rolo, bandeja de entrada, recipiente para mídia e cortador automático Tamanho: Rolos: 279 a 914 mm (11" a 36") Folhas: 210 x 279 a 914 x 1.897 mm (8,3" x 11" a 36" x 74,7") Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E) Espessura: Até 0,3 mm (11,8 milésimos de polegada). 5. Digitalização: velocidade de digitalização: Em cores: até 3,81 cm/s (1,5"/s) Tons de cinza: até 11,43 cm/s (4,5"/s) Resolução de digitalização/cópia: 600 dpi Máxima digitalização: Tamanho: 914 mm x 2,77 m (36" x 109") Espessura: 0,8 mm (0,03") 6. Cópia: redução/ampliação: 49 a 401% Máximo de cópias: Até 99 cópias Configurações da copiadora: Tipo de conteúdo, Mais claro/escuro, Remoção de ruído de fundo, Remoção de cor de fundo, Inversão de cópia heliográfica, Midia translúcida, Cores, Digitalização de largura completa (914 mm [36"])), Endireitamento automático, Redimensionamento, Margens de cópia, Qualidade 7. Conectividade: interfaces (padrão): Gigabit Ethernet (1000Base-T), Wi-Fi, conector certificado para USB 2.0 de Alta velocidade Linguagens de impressão (padrão): TIFF, JPEG, CALS G4, PCL 3, GUI, URF e outros, Caminhos de impressão: Drivers de impressão para Windows e Mac, driver Apple AirPrint, impressão apartir de pen drive USB Recurso de impressão móvel: Wi-Fi Direct e conectividade Wi-Fi local para permitir impressão móvel a partir da maioria dos smartphones e tablets com os seguintes sistemas operacionais: Android, iOS Drivers (incluídos): Drivers para Windows; 8. Dimensões (L x P x A): Impressora: 1.403 x 629 x 1.155 mm (55,2" x 24,8" x 45,5") Embalagem: 1.578 x 575 x 646 mm (62,5" x 22,6" x 25,4") 9. Variações ambientais: Temperatura de operação: 5 a 40°C (41 a 104°F) Temperatura de armazenamento: -25 a 55° C (-13 a 131° F) Umidade em operação: 20% a 80% de UR 10. Acústica: Pressão sonora: 48 dB(A) (ao imprimir); < 16 dB(A) (suspensão) Potência sonora: 6,5 B(A) (ao imprimir); < 3.4 B(A) (suspensão) 11. Consumo de energia: 35 watts (ao imprimir), 3,5 watts (suspensão), 0,2 watts (em espera) Tensão de entrada (variação autom.): 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz), 1,2 A máx 12. Fornecer Estabilizador 1.000VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Plotter. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Tintas que permita a impressão mensal de 300 folhas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;	01		
PREÇO TOTAL ANUAL			
Prazo de Validade da Proposta	(60) dias		

Salvador _____ de _____ de 2026.

ANEXO II

Modelos de Declarações Edital de Pregão Eletrônico nº 2026 008 – CERB.

MODELO Nº 01

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A proponente _____, inscrita o CNPJ nº XXXXXXXX, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal _____, portador do RG nº XXXXX e CPF nºXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026 - CERB, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

MODELO Nº 02

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS MODELOS E/OU ANEXOS.

À

Comissão Permanente de Licitação

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos do Edital desta licitação, declaramos, sob as penas da Lei e para os fins de participação, que todos os documentos foram examinados, e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação da proposta.

Confirmamos a disponibilidade de equipamentos e da equipe técnica necessária à execução do objeto licitado.

Estamos cientes dos termos do Edital e de seus Anexos, inclusive da minuta de contrato, caso houver, manifestando concordância irrestrita com os termos dos mesmos e de que não poderemos alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para descumprimento do objeto da licitação.

Declaramos aceitar todas as condições exigidas nesta licitação, e concordamos com os termos dos documentos que fazem parte integrante da mesma.

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas legais, e para fins de participação da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº ____/2026, junto a COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratamos sob condições de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ, sob nº _____ por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr. (a)

_____, portador (a) da Célula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

☐ Microempresa ou,

☐ Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº ____/2026 – Pregão Eletrônico, realizado pela COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Razão Social:.....
CNPJ:.....

DATA:.....de.....de 2026.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº _____/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – CERB, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, Nº300, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.529.136/0001-35, Inscrição Estadual Nº 70.677.880, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretora Presidente, **LARISSA GOMES MORAES**, brasileira, engenheira civil, inscrito no CPF sob o nº807.640.615-34, portador do RG 09362615-01, expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Le Champ s/n, Edf. Eden, nº 229, apartamento 1301-Patamares. Salvador, Bahia CEP 41.680-090 e pelo seu Diretor(a) de _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, expedido pela(o) _____, residente e domiciliado na _____, _____, CEP: _____ - Bahia.

CONTRATADO: _____, com sede..., CEP _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, representado neste ato por _____ (qualificação, CPF, RG, endereço), firmam este **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, mediante as seguintes cláusulas e fundamento:

FUNDAMENTO: Este **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** resulta do Processo Licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº _____**, da Proposição nºXXXX /2026 - XXXX, datada de XXX 2026, Resolução nº _____/2026, datada de XXXXX 2026, Parecer Jurídico nº XXX 26 e Processo Sei nº XXXXXXXX, como consta no Processo Administrativo, regido pela Lei Federal nº13.303 de 30/06/2016; Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CERB – RILC; Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Lei nº 8.137 de 27/12/1990 – Crime Contra a Ordem Econômica e Relações de Consumo; Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016; outras legislações quando couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de _____, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será pelo regime de execução indireta sob regime de empreitada por preço global.

LOCAL DE SERVIÇO:

Local de Serviço: A prestação do serviço licitado será conforme item 2 do Termo de Referência na **COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA – CERB NA CIDADE**.

§1º A contratação do objeto desta Licitação será pelo regime de prestação de serviço integral.

§2º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§3º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Prazo(s) para assinatura: A licitante vencedora será convocada para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, proceda a assinatura e retirada do Contrato e da(s) Autorização de Prestação de Serviço- APS, vinculada(s) ao mesmo, conforme previsto sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, salvo motivo justificado e aceito pela CERB.

Prazo (s) de Execução do contrato: _____dias, contado a partir da primeira Ordem de Serviço.

Prazo (s) de vigência do Contrato: _____ dias, a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: Os prazos do contrato poderão ser prorrogados, observando-se os arts. 233 a 236 do RILC.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O valor deste contrato é de R\$ XXXXX (), correspondente à Ordem de Serviço nº XXXXX, datada em XXXXXX.

§1º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§2º O CONTRATADO poderá aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/16 e do art. 238 do RILC.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que resultante de acordo entre os contratantes conforme §2º do art. 81 da Lei nº 13.303/16 e art. 238, §1º do RILC.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto contratual de acordo com o previsto no edital de licitação e descrito na (s) **Autorização de Prestação de Serviço- APS**, sendo que:

Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a **30(trinta) dias**, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pela área gestora, conforme item 17.5 do edital.

a) Na Nota Fiscal só poderá constar o objeto de licitação referente a este contrato, sendo indispensável mencionar na mesma o número deste contrato, o número da **Autorização de Prestação de Serviço- APS** e o item a que se refere o número do contrato de financiamento, quando este estiver disposto no edital, a nota fiscal deverá ser emitida conforme a legislação fiscal vigente, com observância, principalmente ao preenchimento de seus campos.

b). Deverá estar atualizado o Cadastro de Fornecedoras da SAEB/CRC, sob pena de impedimento ao faturamento.

c) O faturamento do serviço poderá ser feito de forma global, conforme as datas de entrega previstas ou programadas, sempre que assim permitam as condições constantes neste contrato e no Edital de Licitação.

d) A contagem do prazo de pagamento terá início a partir da data prevista para execução do serviço, conforme estipulado neste contrato.

e) no caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:

- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre o valor pago em atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação limitada a 2% (dois por cento);
- A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

g). Fica estabelecido que a Contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CERB não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados através de crédito na conta corrente da Contratada.

h). Em caso de atraso pela Contratante, as verbas de natureza acessória (juros, multa e correção monetária) serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante termo de quitação e apresentação de nota de débito ou fatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, as especificadas no Edital de Licitação e as regulamentações previstas no RILC e seus encargos conforme dispositivos elencados abaixo:

a) O contratado é obrigado a:

1. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. responder pelos danos causados diretamente à CERB ou a terceiros, independentemente de comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

b) O contratado é o responsável único pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à CERB a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato.

2. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o gestor do contrato deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB comunicando tal fato.

3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o gestor do contrato deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

c) O contratado deverá ressarcir eventuais prejuízos sofridos pela CERB em virtude do seu inadimplemento em relação ao cumprimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, incluindo-se nesse dever custas judiciais, honorários advocatícios entre outros regularmente suportados pela CERB.

d) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a perda das condições de habilitação da contratada, poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste RILC.

1. A CERB poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2. A CERB está autorizada a promover a retenção preventiva de créditos devidos ao contratado em função da execução do contrato, quando assim se fizer necessário, para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contratado de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

e) A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE

f) No caso da planilha de orçamento estabelecer a necessidade de inspeção DOS SERVIÇOS, o CONTRATADO deverá avisar por escrito via e-mail para o endereço CPL@CERB.BA.GOV.BR a CERB/CPL com antecedência de 10 (dez) dias da data em que o(s) serviço(s) estará(o) pronto(s) para ser(em) inspecionado(s).

g) A existência e a atuação da Fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

h) A Contratada proverá a equipe de inspetores com materiais: equipamentos e pessoal auxiliar, bem como franqueará o acesso às dependências quanto isso, se fizer necessário para a realização da Inspeção.

i) O(s) serviço(s) será(ão) considerado(s) liberado(s) quando inspecionado(s), atender(em) às especificações.

j) A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do serviço será da Contratada, não podendo a rejeição do serviço ser alegado como motivo justo para o não atendimento do objeto.

k) A Contratada assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CERB, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação

l) A Contratada, a partir do momento em que for cientificada formalmente pela CERB, deverá ressarcir a Companhia pelo (s) valor (es) pago (s) por multas Impostas por órgãos públicos ou de classe que exerçam fiscalização sobre a execução do objeto contratada. Nas despesas a que se refere o caput da presente cláusula, também incluem-se àquelas despesas havidas com os advogados que vierem a atuar no objeto da defesa administrativa ou judicial com vistas afastar as autuações e multas impostas decorrentes de execução do objeto contratado, bem como das custas relativas a despesas jurídicas e administrativas, aqui se incluindo, mas não se limitando àquelas havidas com as custas com fotocópias, autenticação, reconhecimento de firmas, despesas cartoriais de toda a sorte, o pagamento de peritos judiciais, designação de prepostos e testemunhas necessárias à defesa da Companhia e as despesas com deslocamento, passagens aéreas e terrestres, locação de veículos, utilização de ônibus, táxis e veículos próprios da Contratante e as estadias em hotéis, despesas refeição e telefonemas, desde que devidamente comprovadas.

m) Do mesmo modo, sendo a Contratante demandada como parte Requerida em Ações Trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, no qual venha a ser responsabilizada direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a Contratada deverá ressarcir todas as despesas inerentes à apresentação de defesa da CERB, bem como eventuais valores que vierem a ser penhoradas, dados em garantia ou pagos em decorrência de referidas Ações, autorizando, desde já, sejam retidos e compensados os créditos devidos pela Contratante à Contratada, nesse ou em outros contratos em vigência.

n) A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o art. 81 da Lei 13.303/2016 e com os art. 237 e seguintes do RILC.

o) A Contratada fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) A Contratada autoriza à CERB, a seu critério e através da área requisitante exercer ampla irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado.

q) A Contratada autoriza à CERB, preventivamente, a promover a retenção dos créditos devidos em decorrência da execução presente contrato, quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato relativo ao não pagamento ou a discussões administrativas ou judiciais relativas à encargas trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE –

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a)** fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias corridos da assinatura;
- b)** realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c)** proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
- d)** Designar o Gestor Público do Contrato de acordo com artigo 253 do RILC.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO;

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato, obedecendo o que estabelece o RILC conforme abaixo elencados:

- a)** A gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escoreta execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela CERB, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, cabendo ao responsável legal ou preposto da Contratada o acompanhamento dessas atividades.
- b)** Em razão da especificidade do contrato, quando envolver complexidade e mais de uma especialidade, ou por questões de conveniência da CERB, a fiscalização da execução contratual poderá ser realizada por meio de um grupo ou comissão de profissionais da Companhia, designados previamente pelo Diretor da Área demandante.
- c)** A Contratada deverá designar e indicar seu representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do contrato.
- d)** As partes anotarão em registro próprio devidamente carimbado e assinado, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- e)** As partes deverão adotar procedimentos e métodos de gestão que além de atender o presente RILC, assegurem o cumprimento dos requisitos preconizados na Licitação, Contrato, Termo de Referência sempre de acordo com as normas e legislação pertinentes.
- f)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Gestores e/ou Fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias e convenientes.
- g)** É competência do Gestor ou fiscal da CERB, dentre outras:
 - 1. provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato ou de promover alteração contratual, especialmente no caso de solução adotada em serviço inadequado;
 - 2. identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado; e
 - 3. atestar a plena execução do objeto contratado.

É dever do representante ou preposto da Contratada:

- a)** zelar pela manutenção, durante todo o período de execução do contrato, das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e das Normas Regulamentadoras e Legislação correlata do Meio Ambiente e Segurança e Medicina de Trabalho, como também da regularidade fiscal e obrigações trabalhistas;
- b)** zelar pela execução ou fornecimento do objeto contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes e manuais da CERB;
- c)** zelar pela plena, total e perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA– PENALIDADES

A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato na forma da Lei 13.303/16 e do RILC (Regulamento Interno de Licitações e contratos) da CERB.

- a)** A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.
- b)** Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.
- c)** Com fundamento nos artigos 82 e 83 da Lei Federal nº 13.303/16 e arts, a **CONTRATADA** ficará sujeita, pelo cometimento de infrações prevista no RILC, tais como atraso injustificado e inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - 1. advertência;
 - 2. multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **licitante** ressarcir o Estado da Bahia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

d) As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

e) Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

f) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

1. no caso de **inexecução parcial**, mediante competente justificativa, a incidência de multa de **20% (vinte) por cento** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

2. no caso de **inexecução total**, mediante competente justificativa, a incidência de multa de **20% (vinte) por cento** sobre o valor do contrato;

3. nos **demais casos de atraso**, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a **5% (cinco) por cento** ou superior a **10% (dez) por cento** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

g) A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

h) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia o contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

i) A sanção de multa tem caráter compensatório, entretanto, o seu pagamento não exime a contratada das responsabilidades por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

j) Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

k) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito ou Municípios e, será descredenciado na SAEB, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

b) Constituem motivo para rescisão do contrato:

1. o descumprimento de obrigações contratuais;
2. a alteração da pessoa do contratado, mediante:

2.1. a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da CERB, observado o presente RILC;

2.2. a fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da CERB.

3. o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

4. o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

5. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

6. a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;

7. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

8. razões de interesse da CERB, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas em processo administrativo;

9. o atraso nos pagamentos devidos pela CERB decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10. a não liberação, por parte da CERB, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11. a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12. a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

13. o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

14. o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

15. ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

15.1. As práticas passíveis de rescisão, tratadas nesse inciso, podem ser definidas, dentre outras, como:

15.1.1 corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do contrato;

15.1.2 fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;

15.1.3 colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;

15.1.4 coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

15.1.5 obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

15.2 As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

c) Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

d) A rescisão do contrato poderá ser:

1. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CERB;

3. judicial, nos termos da legislação.

e) A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I deste artigo, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item "e", acima, será de 90 (noventa) dias.

f) Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

1. devolução da garantia;

2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

3. pagamento do custo da desmobilização.

g) A rescisão por ato unilateral da CERB acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no seu RILC (Regulamento Interno de Licitação e contrato):

1. assunção imediata do objeto contratado, pela CERB, no estado e local em que se encontrar;

2. execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela CERB;

3. na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CERB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor estimado do contrato em favor da CERB, observando o que rege o art. 70 e seus parágrafos da Lei Federal nº 13.303/16.

a) A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão do contrato.

b) Havendo revisões ou reajustes de preços a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.

c) Para devolução da garantia após o término do contrato, a CONTRATADA não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte integrante do presente contrato, com força de cláusula contratual, gerando direitos e obrigações, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento: do Edital de Licitação e seus Anexos; da Lei Federal 13.303/16, do RILC, da proposta da Contratada; da autorização da ordem de serviço.

a) Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a forma de reger a execução adequada do objeto contratual.

b) No caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes deste contrato prevalecerão as condições constantes no edital de licitação, na Lei Federal 13.03/16 e do RILC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam eletronicamente o presente contrato, com 02 testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2026.

LARISSA GOMES MORAES

Diretora Presidente – CERB

Diretor (competente)-CERB

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para subsidiar o processo licitatório, demonstrando sua viabilidade e conveniência. Seu conteúdo dependerá da natureza da solução a ser licitada, sendo mais complexo e minucioso na medida em que a contratação assim exigir. Ele será elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico preliminar.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, SERVIDORES E IMPRESSORAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E SUPORTE A CERB, VIA SERVICE DESK, conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo.

Item	Descrição	Periodicidade	Quantidade Total
1	ITEM A – Microcomputadores	mensal	480
2	ITEM B – Microcomputadores	mensal	50
3	ITEM C – Microcomputadores	mensal	11
4	ITEM D – Microcomputadores	mensal	11
5	ITEM E – NOTEBOOKS	mensal	30
6	ITEM F –IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA	mensal	40
7	ITEM G –IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	mensal	60
8	ITEM H – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA	mensal	20
9	ITEM I – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA	mensal	10
10	ITEM J – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDA	mensal	03
11	ITEM L – SERVIDOR PRINCIPAL	mensal	01



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

12	ITEM M – SERVIDOR SECUNDÁRIO	mensal	01
13	ITEM N – SERVIDOR STORAGE1	mensal	01
14	ITEM P – Servidor Backup	mensal	01
15	ITEM O - Plotter	mensal	01

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação tem como de serviços de Locação de ativos (computadores, notebooks, impressoras e servidores), considerados essenciais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais existentes tanto na sede em Salvador, como nos demais unidades localizadas em outras cidades no Estado da Bahia e cuja ausência ou indisponibilidade, mesmo que temporária, produzirá um impacto direto no desempenho institucional.

Sabe-se que as demandas finalísticas das unidades da CERB exigem a obtenção de bons equipamentos, considerando o processo de transformação tecnológica, uma vez que os processos são digitais com uso da ferramenta SEI adotada em todos os órgãos do Estado da Bahia.

A prestação de serviços de locação de ativos com monitoramento e controle de demandas de manutenção, corresponde a uma necessidade contínua e permanente da CERB, que já adota este modelo há vários anos, devendo ser prestada de maneira contínua e ininterrupta ao longo do tempo, mantendo-se disponível em caráter permanente.

Com essa contratação a CERB atualizará o parque tecnológico, resultando em aumento da qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conferindo maior celeridade à execução dos serviços prestados.

Nos termos do artigo 3º, inciso VIII da Lei 14.129/21, são princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública. Assim, a existência de infraestrutura tecnológica adequada e atualizada é imprescindível para o bom andamento de todas as atribuições desta empresa. É de fundamental importância, portanto, que as diversas áreas disponham de equipamentos, tais como Microcomputadores, Notebooks, Impressoras, Servidores e demais aparelhos de boa qualidade, compatíveis com as mais recentes atualizações tecnológicas, sempre funcionando em perfeito estado. Para atender essa necessidade, a CERB pode se utilizar dos serviços de locação de equipamentos de TI que propiciam as seguintes vantagens:

- a) transfere à Contratada a responsabilidade pela realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, permitindo que os equipamentos estejam sempre funcionando, sem a necessidade da realização de licitações para a aquisição de novos equipamentos.
- b) Os equipamentos serão fornecidos por demanda de uso pela CONTRATANTE
- c) o fornecimento de tonner para as impressoras até o limite estipulado neste TR
- d) atendimento à área contratante através de central de atendimento/help desk



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

- e) disponibilização de um preposto para manutenção dos equipamentos na sede da contratante
- f) possibilita que a CERB disponha de equipamentos atuais com softwares licenciados como: Windows, Office e Antivirus a um custo mais baixo e acompanhe o avanço da tecnologia com a substituição de equipamentos antigos.
- g) como os computadores utilizados não fazem parte do patrimônio da CERB, a desvalorização, depreciação ou obsolescência dos equipamentos estarão a cargo da empresa contratada.
- h) Para efeito comparativo de valor, uma licença do Office 365 com opção de uso offline (instalada na máquina no usuário), está sendo prestado através de contrato com a PRODEB, pelo valor de R\$ 145,18 (cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) por usuário ao mês, sendo que as máquinas locadas, vem com licenciamento do: Windows 11 Pro, Office 2021 e Antivirus.
- i) com a obsolescência do hardware, a utilização de versões mais novas dos softwares de mercado e as suas respectivas atualizações de segurança ficam prejudicadas.
- j) Os computadores intermediários, Item B, serão destinados aos gestores técnicos, para utilização de softwares de gestão, GisCERB e Power BI, voltados à análise de informações que subsidiarão a tomada de decisões técnicas, também serão utilizando pela equipe técnica de TI para desenvolvimento e manutenção de softwares desenvolvidos internamente, utilizando softwares como: Visual Studio, Visual Code, Boland Delphi, SQL Management Studio e PHP.
- k) Os computadores intermediários, Item C, vão ser destinados aos 11 Núcleos Regionais como servidores com Windows Server para gerenciamento da rede, armazenamento de backup e segurança local.
- l) Os computadores avançados, Item D, serão destinados aos profissionais da área técnica de projetos, sendo necessário alto poder de processamento para a realização de cálculos vetoriais, processamento de imagens e utilização de softwares como AutoDesk e Métrica TOPO, que demandam elevada carga de processamento e execução de cálculos de alta complexidade.
- m) Os notebooks serão destinados aos técnicos de campo, para a realização de trabalhos de levantamento de dados técnicos para: locação poços, dimensionamento de sistemas de abastecimento de água, bem como aos profissionais que tenham necessidade de trabalho remoto.
- n) Em se tratando de padrão de mercado, fica estabelecido o uso do sistema operacional Windows, em sua versão mais atualizada e ajustada ao hardware contratado na solução, durante a vigência do contrato, incluindo possíveis upgrades dependendo de estudo e decisão da equipe técnica da CERB.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Serviços de locação de equipamentos de informática e fornecimento de insumos para impressão.



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

4 - DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES

4.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS
ITEM A – Microcomputadores Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: . Microprocessador, 4 núcleos, clock base 3.5GHz e Turbo 4.7 GHz, cachê 12mb; Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR5 4800Mhz 08 Gb expansível a no mínimo 32Gb; 02 (duas) interfaces USB 2.0 e outra 3.2 on-board, frontal, não sendo aceito hub's; 02 (duas) interfaces USB 2.0; Bios com tecnologia “plug and play”, sempre que o equipamento for iniciado deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 02 (duas) portas SATAIII ou superior; Memória RAM DDR5, 08 Gb em módulo único, velocidade barramento mínima 4800MHz; Hard Disk SSD 512GB PCIe NVMe 01 (uma) interface de áudio on-board padrão AC97; 01 (uma) interface integrada de rede local RJ45 padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Uma interface controladora de vídeo UHD Graphics 730 Uma interface de rede pciWifi , 108mb/s; Monitor de Vídeo: LED no mínimo, com 21,5” polegadas widescreen VA; Resolução mínima de 1920x1080 FHD Fonte de alimentação de 110/220 Volts, 50/60Hz; Analogico (RGB) / Digital (DVI ou HDMI); Brilho mínimo 250 cd/m2, Tempo de resposta máximo 5ms; Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal, 160° vertical; Gabinete: Gabinete ATX ou BTX, com no máximo 1 baia externa de 5 ¼ para economia de espaço, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal, com fonte de alimentação compatível com a placa-mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelos equipamentos (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos).	480		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas Outros Componentes: Teclado com pelo menos 104 teclas padrão ABNT -2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução de 400dpi; Estabilizador de voltagem com mínimo de 0,6 Kva com entrada bivolt; Todos os componentes (periféricos) devem obedecer ao mesmo padrão de cor. O equipamento deverá ser entregue com licença de uso do Windows 11 Professional última versão, instalado com todas as atualizações do fabricante em português do Brasil; Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 professional instalado; Licença atualizada de Anti-Virus Corporativo; Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM B – Microcomputadores Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: Microprocessador, 10 núcleos, clock de 4.6 GHz, cachê 12mb; Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR5 4800Mhz 16 Gb expansível a no mínimo 32Gb; 02 (duas) interfaces USB 2.0 e outra 3.2 on-board, frontal, não sendo aceito hub's; 02 (duas) interfaces USB 2.0; Bios com tecnologia “plug and play”, sempre que o equipamento for iniciado deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 02 (duas) portas SATAIII ou superior; Memória RAM DDR5, 16 Gb em módulo único, velocidade barramento mínima 4800MHz; Hard Disk SSD 1TB PCIe NVMe	50		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

01 (uma) interface de áudio on-board padrão AC97; 01 (uma) interface integrada de rede local RJ45 padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Uma interface de rede pciWifi , 108mb/s; Monitor de Vídeo: LED no mínimo, com 21,5” polegadas widescreen VA; Resolução mínima de 1920x1080 FHD Fonte de alimentação de 110/220 Volts, 50/60Hz; Analogico (RGB) / Digital (DVI ou HDMI); Brilho mínimo 250 cd/m2, Tempo de resposta máximo 5ms; Ângulo de visão mínimo: 170º horizontal, 160º vertical; Gabinete: Gabinete ATX ou BTX, com no máximo 1 baia externa de 5 ¼ para economia de espaço, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal, com fonte de alimentação compatível com a placa-mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelos equipamentos (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos). A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas. Outros Componentes: Teclado com pelo menos 104 teclas padrão ABNT -2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução de 400dpi; Estabilizador de voltagem com mínimo de 0,6 Kva com entrada bivolt; Todos os componentes (periféricos) devem obedecer ao mesmo padrão de cor. O equipamento deverá ser entregue com licença de uso do Windows 11 Professional instalado com todas as atualizações do fabricante em português do Brasil; Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 profissional instalado; Licença atualizada de Antivírus Corporativo; Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório			
---	--	--	--



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM C – Microcomputadores Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: Microprocessador, 10 núcleos, clock de 4.6 GHz, cachê 12mb; Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR5 4800Mhz 16 Gb expansível a no mínimo 32Gb; 02 (duas) interfaces USB 2.0 e outra 3.2 on-board, frontal, não sendo aceito hub's; 04 (duas) interfaces USB 2.0 e 2 (duas) 3.2 on-board, Bios com tecnologia “plug and play”, sempre que o equipamento for iniciado deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 02 (duas) portas SATAIII ou superior; Memória RAM DDR5, 16 Gb em módulo único, velocidade barramento mínima 4800MHz; Hard Disk SSD 1TB PCIe NVMe Hard Disk Sata III 7200 RPMs com no mínimo 1TB de espaço, cache 08Mb; 01 (uma) interface de áudio on-board padrão AC97; 01 (uma) interface integrada de rede local RJ45 padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Uma interface controladora de vídeo offboard PCI Express 4.0 GDDR6 6GB 1492MHz/14000MHz, saída de vídeo HDMI, Display Port ou VGA. Uma interface controladora de vídeo UHD Graphics 730 Uma interface de rede pciWifi, 108mb/s; Monitor de Vídeo: LED no mínimo, com 23,5” polegadas widescreen VA; Resolução mínima de 1920x1080 FHD Fonte de alimentação de 110/220 Volts, 50/60Hz; Analogico (RGB) / Digital (DVI ou HDMI); Brilho mínimo 250 cd/m2, Tempo de resposta máximo 5ms; Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal, 160° vertical; Gabinete: Gabinete ATX ou BTX, com no máximo 1 baia externa de 5 ¼ para economia de espaço, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal, com fonte de alimentação compatível com a placa-mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelos equipamentos (placa-mãe,	11		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos). A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas. Outros Componentes: Teclado com pelo menos 104 teclas padrão ABNT -2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução de 400dpi; Estabilizador de voltagem com mínimo de 0,6 Kva com entrada bivolt; Todos os componentes (periféricos) devem obedecer ao mesmo padrão de cor. O equipamento deverá ser entregue com licença de uso do Windows 11 Professional instalado com todas as atualizações do fabricante em português do Brasil; Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 profissional instalado; Licença atualizada de Antivírus Corporativo; Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM D – Microcomputadores Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: Microprocessador, 16 núcleos, clock de 5.2 GHz, cachê 24mb; Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR5 4800Mhz 16 Gb expansível a no mínimo 64Gb; 02 (duas) interfaces USB 2.0 e outra 3.2 on-board, frontal, não sendo aceito hub's; 02 (uma) interfaces USB 2.0 e 1 (uma) 3.2 on-board, Bios com tecnologia “plug and play”, sempre que o equipamento for iniciado deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 02 (duas) portas SATAIII ou superior; Memória RAM DDR5, 32 Gb em módulo único, velocidade barramento	11		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

mínima 4800MHz; Hard Disk SSD M.2 1TB PCIe NVMe 01 (uma) interface de áudio on-board padrão AC97; 01 (uma) interface integrada de rede local RJ45 padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Uma interface controladora de vídeo offboard PCI Express 4.0 GDDR6 6GB 1492MHz/14000MHz, saída HDMI , Display Port ou VGA. Uma interface de rede pciWifi , 108mb/s; Monitor de Vídeo: LED no mínimo, com 23,5” polegadas widescreen VA; Resolução mínima de 1920x1080 FHD Fonte de alimentação de 110/220 Volts, 50/60Hz; Analogico (RGB) / Digital (DVI ou HDMI); Brilho mínimo 250 cd/m2, Tempo de resposta máximo 5ms; Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal, 160° vertical; Gabinete: Gabinete ATX ou BTX, com no máximo 1 baia externa de 5 ¼ para economia de espaço, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal, com fonte de alimentação compatível com a placa-mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelos equipamentos (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos). A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas. Outros Componentes: Teclado com pelo menos 104 teclas padrão ABNT -2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução de 400dpi; Estabilizador de voltagem com mínimo de 0,6 Kva com entrada bivolt; Todos os componentes (periféricos) devem obedecer ao mesmo padrão de cor. O equipamento deverá ser entregue com licença de uso do Windows 11 Professional instalado com todas as atualizações do fabricante em português do Brasil; Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 professional instalado; Licença atualizada de Antivírus Corporativo; Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT			
---	--	--	--



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

- Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM E– NOTEBOOKS Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: Microprocessador, 08 Nucleos 12 Threads frequência 4.4 GHz 12 MB Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR4 expansível a no mínimo 32GB; Velocidade de barramento mínima de 3200MHZ; Memória RAM: DDR4, 16 Gb em módulo único, velocidade de barramento mínima 3200MHZ; Hard Disk: 256 Gb SSD NVMe 4.0 M.2 2280 Com saída HDMI. Uma interface de rede Wi-Fi, 802.11 ac (1x1). Uma interface interna Bluetooth 4.1. 01 Portas USB 3.0, sendo uma com suporte a carregamento de dispositivos. 01 Porta USB 2.0; 01 Entrada de Áudio Combo (Headphone-out e Mic in); Display de Vídeo: LED HD com 15.6” polegadas anti-reflexiva; Resolução mínima de WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array 1920 X 1200 Segurança e Peso Kensington Lock; Peso Máximo do equipamento com bateria 2,0Kg; Outros Componentes: Teclado com pelo menos 82 teclas padrão ABNT2;; Dispositivo Apontador integrado tipo touch pad com 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela; Fonte de alimentação externa de 45 Watts divolt 100 a 240 Universal com entrada bivolt; Luzes indicadoras Power, Atividade de disco e Nível de Bateria. Micro Câmera HD e Microfone Digital integrado; Bateria com autonomia mínima de 01e30hs; Sistemas: O equipamento deverá ser entregue com licença de sistema operacional, Windows 11 Professional instalado com todas as atualizações do fabricante, pré-instalado, em português do Brasil;	30		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 instalado; Licença atualizada de Antivírus Corporativo. HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft – www.microsoft.com/hcl). Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM F –IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão mínima de 47 ppm; Ciclo de trabalho: mínimo de 175.000 páginas; Volume de impressão médio mensal até 20.000 páginas Processador: Quad core 1.0 GHz; Memória: 2 GB Conectividade: 10/100/1000 Base T Ethernet, USB 2.0, Wi-Fi. Impressão frente e verso Padrão Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi; Tempo de saída da primeira impressão: mínimo de 5.4 segundos; Linguagem de descrição: PCL, PCL® 6, PDF Direct, PostScript 3, Adolbe, PDF, PCL; Digitalização: Até 104 ipm (carta), formatos OCR, PDF pesquisável rede, e-mail, USB, Formatos de arquivos PDF,PDF/A, JPEG; Recurso de Impressão: Frente e verso automático, Impressão de livreto, Separação, Tamanho de página personalizado, Modo rascunho, Earth Smart, Ajustar à página; Drivers de impressão Suporte sistema operacional Mac OS, Suse, Redhat, Windows® 2019	40		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Server, Windows® 2012 server, Windows® 2019 Server, Windows® 2022 Server, Windows® 2010, Windows® 2011 ou superior, Windows® 8, Windows® 7, Windows® Vista, Windows® XP; Capacidade de papel bandeja padrão: 550 folhas; Capacidade da bandeja manual 100 folhas Capacidade de saída: 250 folhas; Tipo do papel : Papel liso, Envelopes, transparências, etiquetas, papel cartão; Gramaturas : 60 ate 120g/m2; Segurança: Filtro de IP, IPSec, IPv6, SNMPv3, SSL, Secure HTTPS, WPA/WPA2-Enterprise, WPA/WPA2-Personal, WPA2-PSK (AES) Elétrica 110~127VAC 50/60Hz; Consumo de energia em espera máximo: 17W; Consumo de Energia em Impressão Máximo: 407W; Compatível com Energy Star®; Outros Componentes: Cabo de Força Fornecer Estabilizador 500VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Toner que permita a impressão mensal de 1000 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;			
ITEM G –IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão Carta mínima de 42 ppm; Velocidade de impressão A4 mínima de 40 ppm; Ciclo de trabalho mensal: 80.000 páginas Ciclo de trabalho médio: de 6.000 páginas/mês; Processador: 1.0 GHz; Memória: 512MB Conectividade: 10/100 Base T Ethernet, USB 2.0, Wi-Fi. 802.11n Impressão frente e verso Padrão Resolução de impressão: 600 x 600 dpi; Tempo de saída da primeira impressão: mínimo de 5.8 segundos; Linguagem de descrição: Emulação PCL® 5e, Emulação PCL® 6, Emulação PostScript 3; Recurso de Impressão: Frente e verso automático; Drivers de impressão Suporte sistema operacional Mac OS, Suse, Redhat, Windows® 2019 Server, Windows® 2012 server, Windows® 2019 Server, Windows® 2022 Server, Windows® 2010, Windows® 2011 ou superior, Windows® 8, Windows® 7, Windows® Vista, Windows® XP; Capacidade de papel bandeja opcional padrão: 550 folhas;	60		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Capacidade da bandeja manual 150 folhas Capacidade de saída: 150 folhas; Tipo do papel: Papel comum, papel leve, papel pesado, cartolinas, etiquetas (etiquetas de papel), envelopes, papel colorido, papel timbrado, pré-impresso, bond, brilhante, tramado/algodão, reciclado Gramaturas : 60 até 217g/m²; Elétrica 110~127VAC 47/63Hz; Compatível com Energy Star®; Outros Componentes: Cabo de Força Fornecer Estabilizador 500VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Toner que permita a impressão mensal de 1500 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;			
ITEM H – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA LASER COLOR Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão: mínimo de 35 ppm, P&B A4; em cores 33 ppm Ciclo de trabalho: mínimo de 50.000 páginas/mês; Velocidade do processador: 1000 MHz; Memória de Impressão: mínimo de 512 MB padrão; Conectividade: USB 2.0 de Alta Velocidade, Ethernet 10/100 Base – TX (tipo embedded) Wireless 802.11b/g/n Impressão frente e verso Automático Impressão: Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi; Tempo de saída da primeira impressão: mínimo de 9,5 segundos em preto e branco; e 10,5 em cores Linguagem de descrição de páginas: PCL5/6, PostScript 3², XPS; Impressão Móvel Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mopria e Andriod. Drivers de Impressão: Windows® 7,8,10,11 Windows Server® 2008 /2012/2016/2019/2022 Manuseio do papel Capacidade de papel bandeja padrão: 200 folhas; Capacidade de saída: 100 folhas; Tipo do papel: Papel liso, Envelopes, transparências, etiquetas, papel cartão;	20		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Outros Componentes: Cabo de Força; Fornecer Estabilizador 500VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Toner que permita a impressão mensal de 1500 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;			
ITEM I – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA JATO DE TINTA Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão: mínimo de 33 ppm, P&B A4; em cores 15 ppm Ciclo de trabalho: mínimo de 20.000 páginas/mês; Conectividade: USB 2.0 de Alta Velocidade, Wireless 802.11b/g/n; Impressão: Resolução mínima de impressão: 600 x 1200 dpi; Velocidade de Cópia; Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta) Impressão Móvel Epson Smart Panel App (iOS , Android), Epson Email Print , Remote Print Driver. Drivers de Impressão: Windows Vista®/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bits, 64bits), Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente; Manuseio do papel Capacidade de papel bandeja padrão: 100 folhas; Capacidade de saída: 30 folhas; Tipo do papel: Papel Ofício, Carta e A4; Outros Componentes: Cabo de Força; Fornecer Estabilizador 500VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. A licitante se responsabilizará pela compatibilização do ponto de Energia a ser usado com o equipamento; Adicionalmente ao equipamento deve ser fornecido Toner que permita a impressão mensal de 1.000 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto.	10		
ITEM J – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDA Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão: mínimo de 42 (cores e P&B) frente simples Até 42 ppm (frente e verso) Ciclo mensal de 120.000 páginas; Volume recomendado até 10.000 páginas/mês; Velocidade do processador: 1000 MHz;	03		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Memória de Impressão: mínimo de 4 GB; HD 320 GB; Processador dual-core 1,05 GHz. Conectividade: USB 3.0 de Alta Velocidade, Ethernet Gigabit e wifi; Impressão frente e verso Automático Impressão: Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi; Tempo de saída da primeira impressão: mínimo de 5,6 segundos em cores e 5,1 s (P&B); Linguagem de descrição de páginas: PCL5/6, PostScript 3², XPS,PDF; Digitalização: Velocidade de digitalização: (normal A4) Mínimo 73 ppm;(preto) 55 ipm (cores) Formatos PDF, JPG, TIFF, XPS; OCR PDF/A Drivers Impressão: Windows® 7,8,10,11 Windows Server® 2008 /2012/2016/2019/2022 Manuseio do papel Capacidade de papel bandeja padrão: 500 folhas; Capacidade de saída: 400 folhas; Tipo do papel: Reciclado, Envelopes, etiquetas, papel cartão; Outros Componentes: Cabo de Força; Fornecer Estabilizador 600VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Toner que permita a impressão mensal de 2000 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;			
ITEM L – SERVIDOR PRINCIPAL Marca/Fabricante: Modelo: 02 Processadores, 2.10 GHz `3.30 GHz, 18M cache; Capacidade de suportar até 02 processadores; Capacidade para 16 pentes de memoria; No mínimo 128GB instalados, dividido em 08 módulos; Capacidade para 12 Hard Drives NVMe/SAS/ SATA de 3,5 ou 2,5 Controladora SAS RAID compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60; Controladora SATA RAID 6.0 Gbs compatível com RAID 0,1,5 e 10; Possuir 08 discos SAS 2.0 TB instalados; 02 controladoras de rede interna 10G Base- T, com 08 portas RJ-45; 01 Controladora de rede exclusiva para gerenciamento; Slots de expansão: 02 PCI-e 3.0 x8, 02 PCI-e 4.0 x16; Gabinete tipo Rack 02U dotado de trilhos para instalação em rack 19" Fontes de no mínimo 800w redundantes; Windows Server 2019 ou superior SQL Server 2022 Enterprise; VMWARE 7.0 essenciais plus ou superior;	01		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

VEEAM availability suite 9.5 essenciais plus; Os servidores deverão ser fornecidos juntamente com Compartimento Modular tipo Rack Seguro, dotado de climatização, formado por componentes resistentes ao fogo; O compartimento deve ser modular para facilitar o seu transporte, bem como sua integração com os sistemas de TI. Nobreak compatível com os Servidores com mínimo de 30 minutos de autonomia. Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows Server 2019 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM M – SERVIDOR SECUNDÁRIO Marca/Fabricante: Modelo: 02 Processadores, 2.10 GHz `3.30 GHz, 18M cache; Capacidade de suportar até 02 processadores; Capacidade para 16 pentes de memória; No mínimo 128GB instalados, dividido em 08 módulos; Capacidade para 12 Hard Drives NVMe/SAS/ SATA de 3,5 ou 2,5 Controladora SAS RAID compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60; Controladora SATA RAID 6.0 Gbs compatível com RAID 0,1,5 e 10; Possuir 08 discos SAS 2.0 TB instalados; 02 controladoras de rede interna 10G Base- T, com 08 portas RJ-45; 01 Controladora de rede exclusiva para gerenciamento; Slots de expansão: 02 PCI-e 3.0 x8, 02 PCI-e 4.0 x16; Gabinete tipo Rack 02U dotado de trilhos para instalação em rack 19” Fontes de no mínimo 800w redundantes; Windows Server 2019 ou superior SQL Server 2022 Enterprise; VMWARE 7.0 essenciais plus ou superior; Os servidores deverão ser fornecidos juntamente com Compartimento Modular tipo Rack Seguro, dotado de climatização, formado por componentes resistentes ao fogo; O compartimento deve ser modular para facilitar o seu transporte, bem como sua integração com os sistemas de TI. Nobreak compatível com os Servidores com mínimo de 30 minutos de autonomia. Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows Server 2019 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft -	01		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM N – SERVIDOR STORAGE Marca/Fabricante: Modelo: 02 Processadores, 2.10 GHz `3.30 GHz, 18M cache; Capacidade de suportar até 02 processadores; Capacidade para 16 pentes de memória; No mínimo 128GB instalados, dividido em 08 módulos; Capacidade para 12 Hard Drives NVMe/SAS/ SATA de 3,5 ou 2,5 Controladora SAS RAID compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60; Controladora SATA RAID 6.0 Gbs compatível com RAID 0,1,5 e 10; Possuir total de 20TB instalados; 02 controladoras de rede interna 10G Base- T, com 04 portas RJ-45; 01 Controladora de rede exclusiva para gerenciamento; Slots de expansão: 02 PCI-e 3.0 x8, 02 PCI-e 4.0 x16; Gabinete tipo Rack 02U dotado de trilhos para instalação em rack 19" Fontes de no mínimo 800w redundantes; Windows Server 2019 ou superior Os servidores deverão ser fornecidos juntamente com Compartimento Modular tipo Rack Seguro, dotado de climatização, formado por componentes resistentes ao fogo; O compartimento deve ser modular para facilitar o seu transporte, bem como sua integração com os sistemas de TI. Nobreak compatível com os Servidores com mínimo de 30 minutos de autonomia. Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows Server 2019 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.	01		
ITEM O – SERVIDOR BACKUP	01		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Marca/Fabricante: Modelo: 02 Processadores, 2.10 GHz `3.30 GHz, 18M cache; Capacidade de suportar até 02 processadores; Capacidade para 16 pentes de memória; No mínimo 128GB instalados, dividido em 08 módulos; Capacidade para 12 Hard Drives NVMe/SAS/ SATA de 3,5 ou 2,5 Controladora SAS RAID compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60; Controladora SATA RAID 6.0 Gbs compatível com RAID 0,1,5 e 10; Possuir 08 discos SAS 2.0 TB instalados; 02 controladoras de rede interna 10G Base- T, com 08 portas RJ-45; 01 Controladora de rede exclusiva para gerenciamento; Slots de expansão: 02 PCI-e 3.0 x8, 02 PCI-e 4.0 x16; Gabinete tipo Rack 02U dotado de trilhos para instalação em rack 19" Fontes de no mínimo 800w redundantes; Windows Server 2019 ou superior Os servidores deverão ser fornecidos juntamente com Compartimento Modular tipo Rack Seguro, dotado de climatização, formado por componentes resistentes ao fogo; O compartimento deve ser modular para facilitar o seu transporte, bem como sua integração com os sistemas de TI. Nobreak compatível com os Servidores com mínimo de 30 minutos de autonomia. Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows Server 2019 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM P – Plotter Marca/Fabricante: Modelo: 1. Compacta e Robusta, imprime, digitaliza, copia e compartilha através de sua conexão Wi-fi 2. Plotter: possui conexões Ethernet, USB e Wi-fi, para sua praticidade, utiliza os cartuchos de tinta com Coloridos proporcionando alta qualidade em suas impressões. Plotter para quem produz e quer em uma só impressora multitarefas como impressão, digitalização, fácil utilização e manuseio.	01		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Confira abaixo informações e características. 3. Impressão: desenhos de linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora. Resolução de impressão: Até 2.400 x 1.200 dpi otimizados Margens (superior x inferior x esquerda x direita): Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2") Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2") Tipos de tinta: Tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (mK) Cabeças de impressão: 1 (C, M, Y, K). 4. Mídia: manuseio: Alimentação por folha, alimentação por rolo, bandeja de entrada, recipiente para mídia e cortador automático Tamanho: Rolos: 279 a 914 mm (11" a 36") Folhas: 210 x 279 a 914 x 1.897 mm (8,3" x 11" a 36" x 74,7") Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E) Espessura: Até 0,3 mm (11,8 milésimos de polegada). 5. Digitalização: velocidade de digitalização: Em cores: até 3,81 cm/s (1,5"/s) Tons de cinza: até 11,43 cm/s (4,5"/s) Resolução de digitalização/cópia: 600 dpi Máxima digitalização: Tamanho: 914 mm x 2,77 m (36" x 109") Espessura: 0,8 mm (0,03") 6. Cópia: redução/ampliação: 49 a 401% Máximo de cópias: Até 99 cópias Configurações da copiadora: Tipo de conteúdo, Mais claro/escuro, Remoção de ruído de fundo, Remoção de cor de fundo, Inversão de cópia heliográfica, Mídia translúcida, Cores, Digitalização de largura completa (914 mm [36"]), Endireitamento automático, Redimensionamento, Margens de cópia, Qualidade 7. Conectividade: interfaces (padrão): Gigabit Ethernet (1000Base-T), Wi-Fi, conector certificado para USB 2.0 de Alta velocidade Linguagens de impressão (padrão): TIFF, JPEG, CALS G4, PCL 3, GUI, URF e outros, Caminhos de impressão: Drivers de impressão para Windows e Mac, driver Apple AirPrint, impressão a partir de pen drive USB Recurso de impressão móvel: Wi-Fi Direct e conectividade Wi-Fi local para permitir impressão móvel a partir da maioria dos smartphones e tablets com os seguintes sistemas operacionais: Android, iOS Drivers (incluídos): Drivers para Windows; 8. Dimensões (L x P x A): Impressora: 1.403 x 629 x 1.155 mm (55,2" x 24,8" x 45,5") Embalagem: 1.578 x 575 x 646 mm (62,5" x 22,6" x 25,4") 9. Variações ambientais: Temperatura de operação: 5 a 40°C (41 a 104°F) Temperatura de armazenamento: -25 a 55° C (-13 a 131° F) Umidade em operação: 20% a 80% de UR 10. Acústica: Pressão sonora: 48 dB(A) (ao imprimir); < 16 dB(A) (suspensão) Potência sonora: 6,5 B(A) (ao imprimir); < 3,4 B(A) (suspensão) 11. Consumo de energia: 35 watts (ao imprimir), 3,5 watts (suspensão), 0,2 watts (em espera) Tensão de entrada (variação autom.): 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz), 1,2 A máx			
---	--	--	--



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

12. Fornecer Estabilizador 1.000VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Plotter. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Tintas que permita a impressão mensal de 300 folhas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;			
PREÇO TOTAL MENSAL			
PREÇO TOTAL ANUAL			



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

4.1.2 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

4.1.2.1 REQUISITOS GERAIS

4.1.2.1.1 Todos os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, entregues acondicionados em embalagem original lacrada que será aberta na presença de funcionários designados pela CERB para o recebimento dos equipamentos. Deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e na linha de produção atual do fabricante.

4.1.2.1.2 Os equipamentos de cada tipo deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo fabricante, modelo, cor e marca. Caso algum equipamento ou componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que mediante nova homologação por parte da área de TI da CERB.

4.1.2.1.3 O Fabricante dos equipamentos dos Desktops, Notebooks e Servidores deverá possuir as certificações ISO 9.001 e ISO 14.001.

4.1.2.1.4 No momento da assinatura do contrato é exigido da CONTRATADA a certificação internacional de ISO/IEC20000-1:2020 (Sistema de Gestão de Serviços de TI - SGSTI), Visando garantir que o fornecedor não apenas entregue o hardware, mas possua processos padronizados para garantir a continuidade, disponibilidade e qualidade do serviço TI que será prestado.

4.1.2.1.5 O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU.

4.1.2.1.6 HCL - Microsoft para Windows 11, o modelo do equipamento deverá constar na lista de homologados pela Microsoft - www.microsoft.com/hcl

4.1.2.1.7 Os componentes do(s) produto(s) oferecido(s) deverão estar acompanhados de seus softwares, drivers de instalação (alguns produtos possuem os drives no site do fabricante, nesse caso deverão vir instalados e com o endereço do drive), cabos de alimentação, manual técnico e documentações específicas em português, caso a documentação original a ser entregue seja em outro idioma, deverá ser fornecida uma cópia traduzida para português (Brasil);

4.1.2.2 DETALHAMENTO DA METODOLOGIA E PADRONIZAÇÃO

4.1.2.2.1 A Contratada deverá, sempre que possível, identificar todos os equipamentos disponibilizados com etiqueta ou selo com código de barra ou QR code ou placa de difícil remoção, em material resistente ao desgaste por abrasão, em local visível e de fácil acesso. Cada equipamento deverá possuir Número Único de Série/Part Number ou similar, em local de fácil visibilidade e identificação por parte do usuário.

4.1.2.2.2 A Contratada também deverá identificar os equipamentos disponibilizados em caráter de substituição (temporária ou definitiva) nos mesmos moldes dos equipamentos fornecidos originalmente na solução.

4.1.2.3 DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

4.1.2.3.1 Planejamento Pré-Implantação

4.1.2.3.1.1 Este subitem compreende o primeiro mês subsequente à assinatura do Contrato e tem o objetivo de garantir a perfeita implantação dos ativos e serviços contratados, conforme melhores práticas de Gestão de Projetos.

4.1.2.3.1.2 A Contratada **deverá apresentar em até 6 (seis) dias após a assinatura do Contrato, Plano de Gerenciamento do Projeto**, o qual deverá ser composto por informações e documentos auxiliares, conforme especificados a seguir:

I. Plano de Gerenciamento do Cronograma: documento que especifica como será o acompanhamento do projeto, evolução das atividades e marcos.

II. Plano de Gerenciamento das Comunicações: documento que especifica o planejamento das comunicações, com a determinação das necessidades de informações e comunicações das partes interessadas no projeto. Esse documento poderá incluir uma matriz de comunicação para dar suporte ao gerenciamento e apresentar como se dará a distribuição das informações, contendo a frequência e publicação das informações necessárias às partes interessadas no projeto.

III. Plano de Gerenciamento dos Riscos: documento que descreve o processo para a análise qualitativa de riscos dos



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

serviços contratados, devendo conter a priorização dos riscos para análise através de avaliação e combinação de sua probabilidade de ocorrência e impacto.

IV. Plano de Gerenciamento da Qualidade: documento que descreve os processos, políticas e padrões existentes na Contratante (ex.: ITIL, Políticas de Segurança, padrões de mercado etc.), descrevendo suas métricas, como se dará o controle da qualidade e como será o processo para a correção de defeitos ou falhas, quando encontrados.

4.1.2.3.1.3 Caso a Contratante não aprove o Plano de Gerenciamento de Projeto apresentado, a Contratada terá 2 (dois) dias úteis para ajustar e encaminhar novamente o documento.

4.1.2.3.2 Reunião de início de projeto

4.1.2.3.2.1 A reunião de início de projeto será a primeira atividade realizada entre Contratante e Contratada após assinatura do contrato, com objetivo de definir ações e validar responsabilidades das partes.

4.1.2.3.2.2 Principais atividades da reunião de largada:

- a) Definição e alinhamento de responsabilidades.
- b) Aprovação do plano de implantação.
- c) Aprovação do cronograma de atividades.
- d) Levantamento e detalhamento de informações para início do projeto.

4.1.2.3.2.3 Todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e correlatos, se houver, deverão ser custeados pela Contratada.

4.1.2.3.3 Relatórios de acompanhamento de entregas

4.1.2.3.3.1 Logo após a reunião de largada, a Contratada deverá apresentar à Contratante semanalmente, relatório de acompanhamento do processo de entrega dos ativos, constando demonstração e exemplificação da fase atual, indicação de prazo real de entrega em dias úteis e corridos, bem como quaisquer outros dados relevantes à Gestão do Projeto.

4.1.2.3.3.2 O acompanhamento deverá ser realizado baseado nas melhores práticas de Gestão de Projetos, conforme PMBoK ou outras metodologias ágeis.

4.1.2.3.3.3 O relatório deve conter uma sessão de resumo da evolução da implantação com gráficos mostrando o percentual da implantação (0% a 100%) e ainda um gráfico com o resumo das quantidades e percentuais das seguintes informações:

- a) **ITENS CONTRATADOS:** Total de equipamentos contratados pelo cliente.
- b) **ITENS ENVIADOS:** Total de equipamentos que foram enviados da CONTRATADA ao cliente.
- c) **ITENS ATIVADOS:** Total de equipamentos ativados e disponíveis para o uso pelo cliente.
- d) **ITENS PENDENTE DE ENVIO:** Total de equipamentos que ainda não foram enviados ao cliente (diferença entre contratados e enviados).

4.1.2.3.3.4 O relatório deve conter uma sessão com as informações dos **ITENS SOLICITADOS X LOCALIDADE DESTINO** condensados em uma tabela com resumo do envio dos equipamentos por localidade.

4.1.2.3.3.5 Além do acompanhamento de entrega, a Contratada deverá gerar relatórios com cronogramas de implantação dos ativos nas unidades da Contratante.

4.1.2.3.3.6 As entregas iniciais devem seguir o quadro abaixo, podendo ser reajustados em comum acordo com a CONTRATANTE.

SEDES/LOCAIS DE ENTREGA	DIAS DE ENTREGA	ITENS										ITEM P – Plotter:
		A- MICRO	B- MICRO	C- MICRO	D- MICRO	E- Noteb	F-imp. multif	G-imp. Mono	H, H1- Imp Mesa Color	I- Imp. Color	JLMN- Servidor	
Salvador	15	70	20					20			4	
	30	70	10		11		10	10	10			1



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

	40	60	10			10		12	11	3		
	55	50	10				11					
	70	40										
Feira de Santana	30	45		1			9	8	9			
Teixeira Freitas	60	6		1			1	1				
Ribeira Pombal	30	13		1			1	1				
Senhor Bonfim	35	14		1			1	1				
Vitoria Conquista	55	8		1			1	1				
Juazeiro	40	11		1			1	1				
Caetité	55	7		1			1	1				
Irecê	50	10		1			1	1				
Sta Ma. Vitoria	55	6		1			1	1				
Seabra	50	9		1			1	1				
Barreiras	55	8		1			1	1				

4.1.2.3.4 Da implantação

4.1.2.3.4.1 A contratada será responsável pela entrega dos equipamentos durante a mobilização inicial e sua desmobilização (retirada dos equipamentos) após o término do contrato.

4.1.2.3.4.2 A mobilização será agendada pela CERB, após a assinatura do contrato, nos termos especificados no item “CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO”.

4.1.2.3.4.3 Quando da instalação dos equipamentos, deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos, com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

4.1.2.3.4.4 A empresa contratada deverá atender a demanda de serviços adicionais, tais como: instalação e reinstalação, quando necessário, a montagem e a configuração dos equipamentos; instalação e desinstalação de software e demais manutenções que se fizerem necessárias à plena execução do Contrato.

4.1.2.3.4.5 A desmobilização será agendada com a CERB, respeitando-se o prazo 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

4.1.2.3.5 Implantação física e lógica dos equipamentos

4.1.2.3.5.1 A Contratada deverá fornecer ativos de TI novos e de primeiro uso, contemplando equipamentos, *softwares* e ferramentas que permitam gerência, disponibilidade e segurança do ambiente como um todo.

4.1.2.3.5.2 As etiquetas físicas de inventário deverão ser implantadas nos equipamentos de microinformática e seus periféricos, quando possível.

4.1.2.3.5.3 Todos os custos de deslocamento e hospedagem de equipe para implantação, replicação de imagens, inventário e correlatos, quando aplicáveis, serão de responsabilidade da Contratada.

4.1.2.3.5.4 Todos os componentes de hardware e software requeridos para atender às funcionalidades exigidas neste



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não estejam especificados e cotados na proposta, sendo considerados partes integrantes dos serviços de instalação e deverão ser fornecidos.

4.1.2.3.5.5 A ativação deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos funcionários da Contratante.

4.1.2.3.5.6 No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da implantação a ser efetuada, a parada deverá ser devidamente planejada e ser acordada com antecedência junto à Contratante.

4.1.2.3.5.7 Esta fase será considerada concluída quando o ambiente estiver operacional e apto a ser utilizado sem necessidade de manuseio/suporte pela Contratada.

4.1.2.3.6 Gestão da imagem

4.1.2.3.6.1 Criação de imagens para os equipamentos com o sistema operacional Windows:

- a) A definição da imagem dos equipamentos deverá ser realizada contemplando 01 perfil para cada modelo de equipamento.
- b) Em reunião realizada no início do período de entrega, as características de cada imagem serão confirmadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
- c) O processo de criação e replicação da imagem poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE e da CONTRATADA.
- d) A CONTRATADA deverá manter em suas instalações o *backup* das imagens durante a vigência do Contrato.
- e) A CONTRATADA deverá fazer uso de uma ferramenta de controle de imagem.
- f) Cada imagem deverá conter os respectivos softwares informados, devendo a CONTRATANTE fornecer as licenças de propriedade de uso dos seus softwares. Em hipótese alguma será autorizada a geração de imagem sem as devidas licenças de uso.
- g) A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE amostra de todas as imagens e seus respectivos softwares e licenças de uso, visando validação prévia.
- h) Somente após validação e autorização por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA poderá dar seguimento ao processo de replicação das imagens para os equipamentos que fazem parte dos serviços contratados.
- i) A CONTRATANTE terá prazo de 2 (dois) dias úteis para analisar as amostras das imagens fornecidas pela CONTRATADA, emitindo parecer autorizando a replicação. A CONTRATANTE poderá exceder esse prazo, desde que justificado.
- j) Em caso de problemas, a CONTRATADA deverá refazer a imagem e encaminhar a CONTRATANTE até que seja emitido parecer favorável.
- k) A CONTRATADA executará o processo de replicação de imagens conforme cronograma previsto e acertado com a CONTRATANTE na reunião de largada.
- l) Replicação de imagens:
 - i. A replicação de imagens deverá ser realizada, em fase de entrega e de ativação, podendo ser nas dependências do fornecedor ou nas dependências da CONTRATANTE.
 - ii.

4.1.2.4 EQUIPE TÉCNICA

4.1.2.4.1 Caberá à CONTRATADA dispor de profissional técnico qualificado, vinculada à Contratada e habilitados para implementação e manutenção da solução.

4.1.2.4.2 O profissional será diretamente envolvido na prestação dos serviços, deverá estar capacitados para executar as atividades, buscando um atendimento de qualidade, com eficácia e eficiência que atenda às expectativas da CERB. É essencial que o profissional tenham conhecimento técnico adequado para execução dos serviços objeto desta contratação, através da comprovação de experiência profissional e exames/certificações técnicas.

4.1.2.4.3 Sem prejuízo da prestação de serviços de assistência técnica e manutenção executados de forma presencial, a CONTRATADA deverá disponibilizar, Profissional Técnico com pelo menos 1 colaborador para instalar, desinstalar,



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

configurar, formatar e realizar outros serviços de assistência técnica nos equipamentos alocados nas sedes.

4.1.2.4.4 A Equipe Técnica deverá contar com pelo menos:

- a) 1 (um) recurso técnico, alocado na sede em Salvador, em período integral e presencial, designados para atendimento em sua sede localizada em Salvador, conforme descrito no anexo A. A CONTRATADA deverá apresentar após a habilitação a qualificação técnica do profissional que será alocado.

4.1.2.4.5 O Profissional Técnico deverá ser integrada e especializado com capacidade técnica para realizar o serviço de assistência técnica envolvendo, inclusive, a instalação, reinstalação, configuração, backups e formatação de equipamentos, configuração e manutenção de impressoras e multifuncionais no ambiente do usuário, mobilização e desmobilização de equipamentos junto com a equipe.

4.1.2.4.6 O deslocamento da equipe designada para atendimento às unidades da CERB no interior do Estado deverá ser realizado com veículo próprio com acomodação para a equipe, ferramental e equipamentos, sem custo para a CONTRATANTE.

4.1.2.5 ACORDO NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

4.1.2.5.1 A tabela de níveis de serviço constante neste item estabelece o tempo de atendimento e de solução previsto para chamados de incidentes, com intervenção remota ou presencial pela Contratada, envolvendo Ativos de TI gerenciados.

4.1.2.5.2 Para os ativos e serviços contratados, a Contratada proverá Service Desk para atendimentos/serviços de 1º nível, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17:30h, para registro de ocorrências e chamados de incidentes.

4.1.2.5.2.1 Os atendentes deverão estar capacitados para resolver problemas de baixa complexidade que se enquadrem em incidentes de 1º nível (aplicação de testes rápidos pela Contratante, realização de configurações básicas pela Contratante e ações afins).

4.1.2.5.3 Para casos em que se necessite de intervenção física em Ativos de TI o atendimento sempre será *on site*.

4.1.2.5.4 Para situações de atendimentos em 2º Nível (N2) em localidades onde não houver recursos técnicos alocados, a Contratada poderá usar equipe de apoio credenciada para intervenções físicas, suporte e manutenção, cabendo à Contratada todas as responsabilidades.

4.1.2.5.5 A Contratada deverá garantir que, pelo menos, 90% (noventa por cento) dos chamados atendidos estejam dentro dos acordos de níveis de serviços (SLAs) de atendimento e solução previstos neste documento.

4.1.2.5.6 A medição dos acordos de níveis de serviços (SLAs) acontecerá mensalmente.

4.1.2.5.7 A CONTRATADA deverá designar no mínimo 1 (um) Gestor de Contratos devidamente certificado em ITIL, que será o seu representante junto a CONTRATANTE, com atribuições de supervisionar a execução dos serviços e responder por qualquer assunto referentes aos serviços prestados.

4.1.2.5.8 TABELA DE NÍVEL DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO	REGIME DE ATENDIMENTO	ANS SOLUÇÃO
Atendimento inicial		
Atendimento inicial de instalação e suporte a equipamentos para novos postos	Horário comercial (das 8h às 17:30h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados locais do CONTRATANTE	Em até 2h úteis
SEDE em Salvador		
Atendimento presencial (tempo contabilizado após validação e autorização da área de fiscalização até a chegada do técnico no equipamento)	Horário comercial (das 8h às 17:30h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados locais do CONTRATANTE	4 horas úteis
Tempo de Solução (tempo para efetiva solução do problema, que se inicia após a realização do tempo de atendimento inicial)	Horário comercial (das 8h às 17:30h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados	4 horas úteis



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

	loais do CONTRATANTE	
Unidades de prestação de serviço (Anexo A)		
Tempo de solução de suporte a equipamentos novos (pós atendimento)	Horário comercial (das 8h às 17:30h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados loais do CONTRATANTE	Em até 16h úteis

4.1.2.5.8.1 Caso para conclusão do serviço seja necessária mais que as horas estipuladas para cada localidade, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento por outro de característica técnica igual ou superior em no máximo 4 horas corridas.

4.1.2.5.8.2 Os atendimentos às solicitações para reinstalação de equipamento, decorrente de sua transferência de local, deverão ocorrer em no prazo máximo de 48 horas úteis.

4.1.2.5.8.3 Os equipamentos que porventura no período de 30 (trinta) dias, ocorrerem mais de 2 (duas) chamadas para assistência técnica referente ao mesmo problema, ou 3 (três) chamadas referentes a problemas distintos, deverão ser substituídos, imediatamente, sem ônus para a Contratante, conforme prazos estabelecidos acima.

4.1.2.5.8.4 As obrigações descritas deverão, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos entregues e instalados.

4.1.2.5.8.5 A assistência técnica deverá ser prestada exclusivamente pela Contratada, com o emprego de mão de obra especializada.

4.1.2.6 Serviços adicionais

4.1.2.6.1 A CONTRATADA deverá prover atendimento eventual a serviços não previstos inicialmente em Contrato e que serão detalhados abaixo:

I. Movimentação: Etapa que envolve a movimentação (transporte) do equipamento.

II. Adição: adição de um novo dispositivo, como memória, disco etc.

4.1.2.6.2 Atendimentos e mudanças programadas:

4.1.2.6.2.1 A CERB respeitará limite mínimo de 3 (três) dias úteis para requisições do tipo, visando disponibilizar em tempo hábil para o planejamento da mudança pela Contratada considerando os menores riscos possíveis.

4.1.2.6.2.2 Quaisquer despesas para viagens, deslocamentos ou estadias de profissionais para realização de demandas programadas será de responsabilidade da Contratada.

4.1.2.7 SINISTROS

4.1.2.7.1 Em caso de furto, roubo, inutilização independente da natureza, danos causados por desastre natural e mau uso, extravio dos equipamentos contratados, inclusive partes, peças, softwares, incluindo sistema operacional, a CONTRATANTE deverá enviar à CONTRATADA o correspondente Boletim de Ocorrência, onde a CONTRATADA deverá assumir o reparo ou substituição dos equipamentos envolvidos, na quantidade máxima de 3% (três por cento) do total de equipamentos ofertados no contrato.

4.1.2.7.2 O que exceder ao especificado no item anterior, a CONTRATANTE deverá enviar à CONTRATADA, o correspondente Boletim de Ocorrência e indenizar esta pelo valor do equipamento novo depreciado na razão de 20% por ano de uso.

4.1.2.7.3 A CONTRATADA deverá providenciar a reposição do(s) equipamento(s) de acordo com o SLA para a localidade, contadas do dia útil seguinte à abertura do chamado.

4.1.2.7.4 A obrigação de prestar os serviços contratados não cessa por acidentes, imperícia, negligência ou mau uso pelos usuários da CONTRATANTE e pela força da natureza. As apurações e ressarcimentos, sendo o caso, correrão em processo administrativo conforme a natureza do sinistro.



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

4.1.2.8 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

I. GERAL			
#	DESCRIÇÃO	RESOLUÇÃO	
		CERB	CONTRATADA
1	Atualização de imagem na matriz, sem considerar replicação em unidades remotas (a cada 12 meses)		x
2	Substituição de partes e peças de ativos de TI Novos constantes no escopo Contratado neste Termo de Referência		x
3	Migração de dados de usuário de máquina legada para máquina nova (em momento de implantação)	x	
4	Atualização lógica de inventário de Ativos constantes no escopo Contratado como serviço - Microcomputador, Notebooks, Servidores e Impressoras	x	
5	Abertura de chamados junto a fornecedores externos (links, telefonia, datacenter, conectividade) conforme script fornecido pela CONTRATANTE.	x	
6	Resolução de chamados junto a fornecedores externos (links, telefonia, datacenter, conectividade).		x

II. IMPRESSÃO			
#	DESCRIÇÃO	RESOLUÇÃO	
		CERB	CONTRATADA
7	Instalação e configuração de impressora		x
8	Configuração de impressora em estação de trabalho no momento da ativação dos Microcomputadores, Notebooks e Workstations.	x	
9	Configuração de impressora em estação de trabalho durante o serviço continuado	x	
10	Orientação quanto à operação da impressora, troca de toner, limpeza e calibração		x
11	Apoio em troca de toner (fornecido por empresa terceira)		x
12	Troca de toner em unidades remotas	x	
13	Alinhamento de impressão, calibração, limpeza e suporte quando detectado falha na impressão		x
14	Fornecimento de insumos (Tonner)		x
15	Instalação de drivers de impressão nas máquinas de usuários finais no momento da ativação dos Microcomputadores, Notebooks e Workstations	x	
16	Instalação de drivers de impressão nas máquinas de usuários finais durante o serviço continuado.		x
17	Resolução de problemas de impressão junto aos usuários finais	x	



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

III. SOFTWARES CORPORATIVOS/NEGÓCIO			
#	DESCRIÇÃO	RESOLUÇÃO	
		CERB	CONTRATADA
18	Instalação de softwares homologados	x	
19	Resolução de problemas em softwares homologados	x	
20	Alteração, customização ou debbuging em softwares corporativos	x	
21	Instalação de cliente ERP em devices.	x	

IV. ATIVOS DE TI FIXOS E MÓVEIS (NOVOS)			
#	DESCRIÇÃO	RESOLUÇÃO	
		CERB	CONTRATADA
25	Instalação ou substituição de computador, monitor, periféricos ou peças.		x
26	Manutenção corretiva dos equipamentos e periféricos.		x
27	Instalação, conserto ou <i>upgrade</i> de memória RAM		x
28	Manutenção corretiva em HDDs ou SSDs	x	
29	Instalação, conserto ou <i>upgrade</i> de placa-mãe		x
30	Instalação, conserto ou <i>upgrade</i> de monitor		x
31	Instalação, conserto ou <i>upgrade</i> de mouse		x
32	Instalação, conserto ou <i>upgrade</i> de teclado		x
33	Instalação de agente de antivírus e atualização	x	
34	Resolução de problemas de segurança nas estações de trabalho relativo a antivírus	x	
35	Fornecimento de partes e peças para reposição de equipamentos com defeito (Novos)		x
36	Procedimento para mudança física de local de equipamentos de informática, como CPU, monitor, etc.	x	
37	Procedimento para mudança física de local de equipamentos de informática, como CPU, monitor, etc.	x	
38	Análise de performance de device (CPU, disco, memória).	x	
39	Calibração lógica de monitor (brilho, contraste, gama) conforme melhores práticas.	x	
40	Configuração de scanner de rede em device	x	
41	Instalação e configuração de Certificados Digitais	x	
42	Realização de testes em Ativos de TI e periféricos		x
43	Sanitização de equipamentos (em fase de desativação)	x	
44	Análise de incidentes em SO Windows 10 (tela azul, travamentos, lentidão etc).	x	
45	Restauração em SO Windows 10 (tela azul, travamentos, lentidão etc).	x	



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

46	Troca/Substituição de cabos Displayport, mouse, hdmi.		x
47	Configuração da rede de ip fixo nos Microcomputadores nas unidades do interior	x	
48	Verificação da parte elétrica quando o Microcomputador ou monitor não está ligando e quando necessário fazer a manutenção da rede elétrica.	x	

V. SERVIÇO DE ANTIVÍRUS

#	DESCRIÇÃO	RESOLUÇÃO	
		CERB	CONTRATADA
51	Aplicação de atualizações e patches na rede da CONTRATANTE	x	

4.1.3 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1.3.1 As partes reconhecem que em nenhuma hipótese a execução do presente instrumento transfere à CONTRATADA, ainda que parcial ou indiretamente, qualquer direito aos dados a que tenha acesso neste contexto, devendo eventual tratamento pela CONTRATADA, destes dados ou das informações de qualquer natureza deles derivadas, ser realizado exclusivamente na consecução do objeto deste instrumento.

4.1.3.2 As partes declaram estar cientes de que, para os fins de proteção de dados pessoais, o CONTRATANTE é o controlador e a CONTRATADA é a operadora, nos termos da legislação aplicável. Dados pessoais fornecidos pelo CONTRATANTE no âmbito deste instrumento somente podem ser tratados pela CONTRATADA em função do cumprimento de seu objeto e/ou por instrução específica do CONTRATANTE, e desde que observados estritamente os limites desta autorização e da legislação aplicável.

4.1.3.3 A CONTRATADA declara conhecer a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e à privacidade de seus titulares, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação destes dispositivos legais e para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais.

4.1.3.4 O CONTRATANTE definirá os limites em que será realizado o tratamento de dados pessoais no cumprimento do objeto deste instrumento, limites estes que obrigarão e vincularão a CONTRATADA, bem com seus eventuais subcontratadas, para todos os fins.

4.1.3.5 A CONTRATADA deverá, imediata e formalmente, informar ao CONTRATANTE os casos em que verificar que as instruções do CONTRATANTE, no que concerne ao tratamento de dados pessoais infrinjam a legislação de proteção de dados, de maneira a evitar possíveis danos aos titulares dos dados.

4.1.3.6 A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CONTRATANTE o recebimento de uma solicitação de titular de dado pessoal relacionado a este instrumento. Nesse caso a CONTRATADA não poderá sob qualquer pretexto, responder à solicitação antes da ciência e da instrução do CONTRATANTE, exceto se tal resposta estiver em total e inequívoca consonância com instrução já estipulada expressamente pelo CONTRATANTE.

4.1.3.7 A CONTRATADA envidará todos os esforços possíveis e necessários para garantir a confiabilidade de seus operadores, garantindo ainda seleção e treinamento adequado para realização das atividades e respeito a todas as obrigações da CONTRATADA, especialmente no que concerne à proteção de dados pessoais no desempenho deste instrumento.

4.1.3.8 A CONTRATADA deverá, em relação aos dados pessoais, implementar e manter atualizadas medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir um nível de segurança adequado aos riscos inerente à atividade de tratamento, considerando o estado da arte e a natureza, escopo, contexto e finalidades do objeto do presente instrumento, observada a legislação de proteção de dados aplicável e informando ao CONTRATANTE sobre todas as medidas tomadas.

4.1.3.9 Exceto nos casos expressamente previstos neste instrumento, a CONTRATADA não deverá transferir dados pessoais para terceiros sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

4.1.3.10 A CONTRATADA não divulgará dados pessoais relacionados a este instrumento, a não ser que exigido legalmente por autoridade policial ou ordem judicial, hipóteses em que deverá cientificar o CONTRATANTE imediatamente e por escrito, acompanhada de documentos e quaisquer elementos úteis à análise do caso. Caso a CONTRATADA seja demandada a divulgar dados pessoais, deverá informar à respectiva autoridade que tais dados deverão ser solicitados diretamente ao CONTRATANTE, na condição de controladora.

4.1.3.11 A CONTRATADA não deverá transferir dados pessoais para fora do país, ainda que se trate de entidades pertencentes ao mesmo grupo econômico ou filiais da CONTRATADA, sem a autorização prévia, expressa e específica do CONTRATANTE.

4.1.3.12 Em qualquer circunstância a CONTRATADA continuará responsável perante a CONTRATANTE por atos, falhas e/ou omissões de seus colaboradores, terceirizados e subcontratadas, obrigando-se a defender, isentar e/ou indenizar a CONTRATANTE, respondendo ainda por danos de qualquer natureza, independentemente de notificação da CONTRATANTE e sem prejuízo de multas contratuais.

4.1.3.13 Em caso de acesso ilegal ou não autorizado aos dados pessoais sob sua responsabilidade, que resulte em perda, divulgação ou alteração dos dados pessoais, ainda que não confirmado, a CONTRATADA deverá prontamente e no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a descoberta do incidente:

4.1.3.13.1 Notificar ao CONTRATANTE;

4.1.3.13.2 Investigar o incidente de segurança e fornecer ao CONTRATANTE relatório de impacto e informações detalhadas sobre o ocorrido; e

4.1.3.13.3 Adotar medidas razoáveis para mitigar os efeitos e minimizar qualquer prejuízo resultante do incidente, sob pena de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de indenizar eventuais danos de qualquer natureza.

4.1.3.14 A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE sua total cooperação e assistência em relação a qualquer requerimento ou procedimento feito por autoridade competente em relação ao tratamento e guarda de dados pessoais.

4.1.3.15 A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE sua total cooperação e assistência em relação a qualquer violação real ou suspeita ou qualquer avaliação de impacto na privacidade dos titulares dos dados pessoais relacionados à execução do presente instrumento.

4.1.3.16 A CONTRATADA deverá providenciar avaliações de riscos quanto à privacidade e colocar em funcionamento todas as medidas mínimas, adequadas e viáveis para prevenir quebra na privacidade, disseminação e perda dos dados.

4.1.3.17 A CONTRATADA deverá, mediante a solicitação do CONTRATANTE, permitir que auditores, incluindo quaisquer reguladores do CONTRATANTE, realizem auditoria nos processos que envolvam os dados relacionados à execução deste instrumento, obrigação esta que se estenderá à terceiros que direta ou indiretamente participem da execução do presente instrumento.

4.1.3.18 Na hipótese de a CONTRATADA identificar, a qualquer tempo, atividade realizada por ocasião deste instrumento relacionada ao tratamento de dados pessoais sensíveis, tal como definido na Lei Geral de Proteção de Dados, deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE acerca deste fato, adotando as medidas adequadas para o resguardo de tais dados.

4.1.3.19 Encerrado este instrumento, independentemente do motivo, deverá a CONTRATADA, providenciar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento para o CONTRATANTE de todos os dados mantidos e/ou tratados e a exclusão de todos os dados a que teve acesso por intermédio deste instrumento de todas as suas bases de dados, seja física ou digital, e consequente emissão de prova técnica e declaração ou documento similar que ateste o cumprimento de tal obrigação, excetuados os casos cuja manutenção seja expressamente exigida em lei.

4.1.3.20 Enquanto não providenciar a exclusão efetiva e comprovada dos dados ou na hipótese de manutenção dos dados em decorrência de obrigação expressa em lei, a CONTRATADA continuará respondendo por qualquer incidente relacionado aos referidos dados e por todas as obrigações e responsabilidades contidas neste instrumento, estando sujeita à todas as penalidades cominadas, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

4.1.3.21 O descumprimento de qualquer das cláusulas relacionadas à proteção de dados pessoais constante neste instrumento, independentemente de culpa ou dolo, ensejará à CONTRATADA, além das demais sanções já previstas neste



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

instrumento, as penalidades de indenização do valor total corrigido ao CONTRATANTE, de caráter exclusivamente penal e sem prejuízo de eventuais perdas e danos apurados, de:

4.1.3.21.1 Toda e qualquer condenação, seja administrativa, extrajudicial e/ou judicial de qualquer natureza, que venha a ser imputada, a qualquer tempo ao CONTRATANTE, relacionada aos dados tratados pela CONTRATADA, em decorrência deste instrumento, bem como o ressarcimento de eventuais honorários advocatícios;

4.1.3.21.2 Toda e qualquer multa que venha a ser aplicada ao CONTRATANTE, por qualquer órgão de controle e/ou regulação, nacional ou internacional, incluindo, mas não se limitando à autoridade nacional de proteção de dados e ao Ministério Público, relacionada aos dados tratados pela CONTRATADA em decorrência deste instrumento;

4.1.3.21.3 Toda e qualquer multa ou penalidade contratual que venha a ser aplicada ao CONTRATANTE, por qualquer de seus parceiros, clientes e/ou fornecedores, relacionada aos dados tratados pela CONTRATADA em decorrência deste instrumento.

4.1.3.22 As penalidades previstas nesta cláusula são devidas mesmo após o término da vigência deste instrumento, quando relacionadas ao tratamento de dados realizados pela CONTRATADA em decorrência deste instrumento, ainda que o evento tenha ocorrido após o término da vigência.

4.1.3.23 As penalidades previstas nesta cláusula podem ser cumuladas, não isentando a CONTRATADA das demais sanções previstas neste instrumento.

4.1.3.24 O descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais neste instrumento poderá, à critério exclusivo do CONTRATANTE, ensejar, além da aplicação das demais sanções previstas neste instrumento, a rescisão unilateral deste instrumento.

4.2 - Natureza do Serviço

4.2.1 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2.2 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são essenciais para o desempenho das atividades do Conselho e sua indisponibilidade, mesmo que temporária, impactaria diretamente nas atividades administrativas e finalísticas da CERB, acarretando mesmo prejuízos à sociedade.

4.3 - Critérios de Sustentabilidade

4.3.1 A empresa contratada deverá adotar na execução dos serviços as práticas de sustentabilidade e cumprir a legislação e normas técnicas vigentes, observando, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e suas atualizações.

4.4 - Prazos

4.4.1 Do Contrato

4.4.1.1 O prazo de vigência do contrato será de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, desde que comprovada a vantagem, conforme previsto no art. 55, da Lei nº 13.303, de 2016.

4.4.1.2 Os serviços terão prazo de execução contínua durante todo período de vigência contratual, iniciando-se após a assinatura do contrato.



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

4.5 - Transição Contratual

4.5.1 Será necessidade de promover transição contratual ou a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- 5.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 5.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.3** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.1.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 69, §1º, da Lei nº 13.303, de 2016;
- 5.1.6** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.1.7** Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 5.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.1.9** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.1.10** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 5.1.11** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.1.12** Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 81, §1º, da Lei nº 13.303, de 2016
- 5.1.13** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- 6.1.1** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.1.2** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.4 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

6.1.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.1.7 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, observado o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.303, de 2016.

6.1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6.1.12 Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

6.1.12.1 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

7 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Conforme previsto no artigo 32 da Lei 13.303 de 2016.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Rotinas de Execução

8.1.1 O tempo para a entrega das máquinas será de até 60 dias corridos, após a assinatura do contrato. Os equipamentos deverão ser entregues e ativados, pronto para uso.

8.1.2 A Contratada **deverá apresentar em até 12 (doze) dias após a assinatura do Contrato, Plano de Gerenciamento do Projeto**, que deverá ser composto por informações e documentos auxiliares, conforme descrito no item **4.1.2.3. DETALHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO.**



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

8.1.3 A reunião de início de projeto será a primeira atividade realizada entre Contratante e Contratada após assinatura do contrato, com objetivo de definir ações e validar responsabilidades das partes, conforme detalhado no item **4.1.2.3.2. REUNIÃO DE INÍCIO DE PROJETO**.

8.1.4 A empresa obrigatoriamente deverá substituir os equipamentos por novos sempre que houver renovação contratual, mantidas as condições previstas no item **4. DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES**.

8.1.5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1.5.1 O Cronograma de Execução sintetiza as etapas de execução da contratação. O prazo em todas as etapas tem como referencial inicial o fim da etapa anterior.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DESCRIÇÃO	PRAZO
Assinatura do contrato	Em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação pela CERB
Plano de Gerenciamento do Projeto (apresentado na Reunião de início de projeto)	Em até 12 (doze) dias corridos após a assinatura do Contrato
Entrega e instalação dos equipamentos	Os equipamentos deverão ser entregues e ativados, pronto para uso, em <u>até 60 (sessenta) dias</u> corridos, após a assinatura do contrato.
Recebimento Definitivo dos serviços	O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados a partir da notificação da entrega/instalação de todos os equipamentos solicitados.
Pagamento relativo aos serviços	Os pagamentos serão efetuados mensalmente à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias contados do atesto da Nota Fiscal ou Fatura.
Início da contagem do prazo de garantia	A garantia do serviço está contida na vigência do contrato.

8.1.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1.6.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues e instalados nas Sedes e Unidades da CERB, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados, após prévio agendamento com a equipe de gestão do contrato.

8.1.6.2 Todos os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, entregues acondicionados em embalagem original que será aberta na presença de funcionários designados pela CERB para o recebimento dos equipamentos.

8.1.6.3 Deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e na linha de produção atual do fabricante.

8.1.6.4 Os equipamentos de cada tipo deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo fabricante, modelo, cor e marca. Caso algum equipamento ou componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que mediante nova homologação por parte da área de TI da CERB.

8.1.6.5 A empresa contratada deverá oferecer a segurança física dos equipamentos com proteção contra roubo e incêndio (seguro) durante a etapa de entrega, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

8.1.6.6 Os equipamentos deverão vir, necessariamente, com todos os cabos e acessórios dentro de sua respectiva caixa ou afixados, através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.

8.1.6.7 Os endereços para entrega estão na Planilha anexa - Anexo A – UNIDADES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

8.1.7 RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser assegurado o pagamento da parcela incontroversa, comunicando-se a contratada para emissão da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.303, de 2016.

8.1.7.6 O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.8 DA DESATIVAÇÃO

8.1.8.1 Preparação:

- a) A Contratante encaminhará à Contratada, com 30 (trinta) dias de antecedência do encerramento oficial do contrato, Ofício de Encerramento comunicando que o contrato será finalizado. A oficialização certifica que a Contratante e Contratada tomem todas as ações necessárias para preparação do ambiente interno, visando ao encerramento do contrato.
- b) A Contratada, após recebimento do Ofício de Encerramento, encaminhará à Contratante relação contendo nome, telefone, e-mail, departamento das pessoas que farão parte da equipe responsável pela desmobilização dos serviços.
- c) A Contratante, após recebimento da relação da equipe, formalizará em sua estrutura interna o Encerramento do Contrato com a Contratada, visando garantir que os usuários internos tenham ciência das próximas ações e prazos, a fim de cumprir o cronograma estabelecido.
- d) A Contratada precisará, ao final do contrato, garantir que todas as conexões lógicas com a Contratante sejam encerradas: acessos remotos, softwares de gestão, VPNs, portas de firewall e correlatos.
- e) O encerramento contratual só será oficializado pela Contratante após a entrega, pela Contratada, de toda a documentação histórica contratual. Esta documentação deverá constar no portal web específico da Contratante e/ou local a ser definido entre as partes, com a possibilidade de download em até 60 (sessenta) dias posteriores à data de encerramento do contrato.
- f) A lista da documentação entregue pela Contratada à Contratante, a título de passagem de conhecimento está listada abaixo, não devendo a Contratada se limitar a fornecer mais documentações, caso seja do interesse da Contratante, em fase de encerramento do contrato.

8.1.8.2 Relatórios de SLA:

- a) Base de chamados.
- b) Documentações as-built.
- c) Documentações de mudanças e implantações programadas.
- d) Planilhas de inventário de hardwares e softwares.
- e) Configuration Management Data Base – CMDB (banco de dados do service desk).
- f) Dados históricos de dashboards.
- g) Bases de dados utilizadas em dashboards.



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

- h) Customizações específicas realizadas e documentadas na vigência contratual.
- i) Relatórios financeiros.
- j) Atas de reuniões.

8.1.8.3 Desmobilização dos Ativos:

- a) A Contratante deverá, até 1 (um) dia após o encerramento do contrato, encaminhar Ofício de Autorização para Retirada dos Ativos fornecidos, autorizando a Contratada a enviar sua equipe para iniciar os procedimentos de retirada/coleta dos ativos.
- b) A Contratada, 1 (um) dia após o encerramento do contrato, estará autorizada a desmobilizar toda infraestrutura e equipe técnica envolvida na prestação dos serviços, incluindo o Service Desk e seus recursos de 1º e 2º níveis.
- c) A Contratada deverá realizar a embalagem de todos os ativos que fazem parte do escopo dos serviços contratados.
- d) A Contratante deverá disponibilizar área para armazenagem desses ativos embalados, visando a coleta por parte da Contratada.
- e) A Contratada deverá, no máximo, em 2 (dois) dias úteis após a embalagem de todos os ativos, providenciar a retirada deles, de uma única vez, evitando o trânsito e maiores transtornos à Contratante.
- f) Todos os custos relacionados à desmobilização dos ativos e da Central de Serviços serão da Contratada.

8.1.8.4 Termo de Encerramento do Contrato:

- a) A Contratada deverá, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do contrato, encaminhar a NF/Fatura referente à última parcela.

8.1.8.5 A Contratada deverá encaminhar, além das documentações acima, o Plano de Descarte dos Equipamentos, documento exigido neste instrumento para realizar o pagamento da última parcela do contrato.

8.1.8.6 A Contratante deverá, em até 30 (trinta) dias após a entrega pela Contratada das documentações, incluindo o Plano de Descarte dos Equipamentos e o Plano de Passagem de Conhecimento, realizar o pagamento da última parcela do contrato.

8.2 - Quantidade de Bens ou Serviços para Comparação e Controle

8.2.1 Quantidades estimadas:

Item	Descrição dos ativos	Periodicidade	Quantidade Total
1	ITEM A – Microcomputadores	mensal	480
2	ITEM B – Microcomputadores	mensal	50
3	ITEM C – Microcomputadores	mensal	11
4	ITEM D – Microcomputadores	mensal	11
5	ITEM E – NOTEBOOKS	mensal	30
6	ITEM F –IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA	mensal	40
7	ITEM G –IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	mensal	60
8	ITEM H – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA	mensal	20



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

9	ITEM I – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA	mensal	10
10	ITEM J – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDA	mensal	03
11	ITEM L – SERVIDOR PRINCIPAL	mensal	01
12	ITEM M – SERVIDOR SECUNDÁRIO	mensal	01
13	ITEM N – SERVIDOR STORAGE1	mensal	01
14	ITEM P – Servidor Backup	mensal	01
15	ITEM O - Plotter	mensal	01

8.2.1.1 A quantidade foi calculada para suprir as necessidades imediatas da CERB quando do início do contrato, e considerou a quantidade de ativos atualmente utilizados e que devem ser prontamente substituídos com a nova contratação.

8.2.1.2 Por se tratarem de estimativas, a Ordem de Serviço inicial poderá apresentar quantidades inferiores às estimadas ou chegar até o limite previsto para o contrato (Quantidade Total).

8.3 - Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração

8.3.1 Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:

- Correio eletrônico (e-mail);
- Ofício;
- Pedido de Compras/Ordem de Serviços; e
- Atas de reuniões redigidas pelo Fiscal Administrativo e validada pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Preposto da Contratada.

8.3.2 Toda a comunicação referente à prestação de serviço deverá ser encaminhada para os endereços de e-mail do gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo, que serão informados à Contratada após a assinatura de contrato.

8.4 - Forma de Pagamento em Função dos Resultados

8.4.1 Pagamento

8.4.1.1 A CERB efetuará o pagamento exclusivamente pelos equipamentos efetivamente disponibilizados e alocados em suas unidades, de forma proporcional ao período de utilização e à quantidade instalada.

8.4.1.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente à contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que atendidos todos os requisitos contratuais e mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

8.4.1.3 A Nota Fiscal/Fatura mensal deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias após o último dia do mês subsequente ao do serviço prestado.

8.4.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4.1.5 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data de emissão;



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e

f) o destaque do valor de retenção, dos tributos retidos na fonte pagadora de demais despesas dedutíveis da base de cálculo da retenção.

8.4.1.6 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, evitando assim, efeitos tributários sobre valor glosado pelo Conselho.

8.4.1.7 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

8.4.1.8 Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

- a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
- b) contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e
- c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema (mobiliária/imobiliária).

8.4.2 Reajuste

8.4.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

8.4.2.2 Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

8.4.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.4.2.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.4.2.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.4.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.4.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - Metodologia/Formas de Avaliação da Qualidade e Adequação da Solução às Especificações Funcionais e Tecnológicas

9.1.1 O CERB pagará somente pelos equipamentos efetivamente alocados em suas sedes.

9.1.2 Sempre que previsto, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) deixar de utilizar materiais e recursos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento será realizada por meio do Recebimento Provisório e do Recebimento Definitivo;

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1 Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 40, VII e IX da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 203 a 206, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5 A designação dos gestores e fiscais de contratos, bem como de seus substitutos, deverá atender ao disposto no art. 68 da Lei nº 13.303, de 2016.

10.6 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática seguindo os critérios estabelecidos no RILC CERB Art. 253.

10.7 Na designação dos gestores e fiscais de contratos e dos respectivos substitutos, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização.

11 - Bens e Serviços

	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ITEM A – Microcomputadores (480 unidades/mês)	12	Meses		
2	ITEM B – Microcomputadores (50 unidades/mês)	12	Meses		
3	ITEM C – Microcomputadores (11 unidades/mês)	12	Meses		
4	ITEM D – Microcomputadores (11 unidades/mês)	12	Meses		
5	ITEM E – NOTEBOOKS (30 unidades/mês)	12	Meses		
6	ITEM F –IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA (40 unidades/mês)	12	Meses		
7	ITEM G –IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (60 unidades/mês)	12	Meses		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

8	ITEM H – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA COLOR (20 unidades/mês)	12	Meses		
9	ITEM I – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA (10 unidades/mês)	12	Meses		
10	ITEM J – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDA (03 unidades/mês)	12	Meses		
11	ITEM L – SERVIDOR PRINCIPAL (01 unidades/mês)	12	Meses		
12	ITEM M – SERVIDOR SECUNDÁRIO (01 unidades/mês)	12	Meses		
13	ITEM N – SERVIDOR STORAGE1 (01 unidades/mês)	12	Meses		
14	ITEM P – Servidor Backup (01 unidades/mês)	12	Meses		
15	ITEM O – Plotter (01 unidades/mês)	12	Meses		
Valor Total (R\$)					



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

12 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Companhia De Engenharia Hídrica E De Saneamento Da Bahia - CERB vem implantando o processo de Transformação Digital, com a contínua migração de seus processos e procedimentos para os meios digitais, utilizando a sistema SEI, amplamente adotado em todos os órgãos do estado da bahia, assim como o FIPLAN, SIMPAS e outros sistemas utlizaados internamente, exigindo, portanto, a disponibilização a todos os colaboradores, sejam eles concursados, comissionados, eletivos ou terceirizados, de ferramentas adequadas e aptas à execução das demandas que impõe.

Para compor a estimativa de quantidades para a presente contratação foram consideradas tanto as necessidades prementes, como o cenário atual e a troca de equipamentos atualmente em uso, como a atendimento de necessidades vindouras e a busca do desenvolvimento de um cenário funcional ideal, possibilitados pela nova contratação.

Em outras palavras, a demanda para a prestação dos serviços foi estimada com base na quantidade de usuários ao longo da vigência dos serviços suportados pelo contrato atualmente vigente, com os equipamentos atualmente em uso, acrescido de funcionários terceirizados, e prevê ainda um aumento de usuários por meio de preenchimento de vagas em decorrência de concurso público ou alocação de terceiros.

Dessa forma, a prestação dos serviços poderá ser realizada conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Periodicidade	Quantidade Total
1	ITEM A – Microcomputadores	mensal	480
2	ITEM B – Microcomputadores	mensal	50
3	ITEM C – Microcomputadores	mensal	11
4	ITEM D – Microcomputadores	mensal	11
5	ITEM E – NOTEBOOKS	mensal	30
6	ITEM F –IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA	mensal	40
7	ITEM G –IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	mensal	60
8	ITEM H – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA	mensal	20
9	ITEM I – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA	mensal	10
10	ITEM J – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDA	mensal	03
11	ITEM L – SERVIDOR PRINCIPAL	mensal	01
12	ITEM M – SERVIDOR SECUNDÁRIO	mensal	01
13	ITEM N – SERVIDOR STORAGE1	mensal	01
14	ITEM P – Servidor Backup	mensal	01
15	ITEM O - Plotter	mensal	01



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

A quantidade foi calculada para suprir as necessidades imediatas da CERB quando do início do contrato, e considerou a quantidade de ativos atualmente utilizados e que devem ser prontamente substituídos com a nova contratação.

Por se tratarem de estimativas, ressaltamos que a Ordem de Serviço inicial poderá apresentar quantidades inferiores às estimadas (Quantidade Total) ou chegar até o limite previsto para o contrato.

Sobre os diferentes tipos de equipamento, a estimativa de quantidade considerou as necessidades específicas de cada área, de forma que os equipamentos Item C Microcomputadores serão destinados para uso como servidores nos núcleos regionais e Item D Microcomputadores foram destinados que demandam maior desempenho, como as áreas técnicas de projeto e desenho diretamente envolvida com tecnologia e projeto de obras, e o Item B Microcomputadores foi destinado exclusivamente à área que demanda técnica e desenvolvimento de sistemas.

Para o dimensionamento da proposta, é importante considerar também os dados gerais provenientes da contratação anterior.

13 - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição dos serviços	Qtd. (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Total Mensal (C) = (A x B)	Valor Total para 12 Meses (D) = (C x 12)
1	ITEM A – Microcomputadores	480	R\$	R\$	R\$
2	ITEM B – Microcomputadores	50	R\$	R\$	R\$
3	ITEM C – Microcomputadores	11	R\$	R\$	R\$
4	ITEM D – Microcomputadores	11	R\$	R\$	R\$
5	ITEM E – NOTEBOOKS	30	R\$	R\$	R\$
6	ITEM F –IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA	40	R\$	R\$	R\$
7	ITEM G –IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	60	R\$	R\$	R\$
8	ITEM H – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA	20	R\$	R\$	R\$
9	ITEM I – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA	10	R\$	R\$	R\$
10	ITEM J – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDA	03	R\$	R\$	R\$
11	ITEM L– SERVIDOR PRINCIPAL	01	R\$	R\$	R\$
12	ITEM M – SERVIDOR SECUNDÁRIO	01	R\$	R\$	R\$
13	ITEM N – SERVIDOR STORAGE1	01	R\$	R\$	R\$
14	ITEM P – Servidor Backup	01	R\$	R\$	R\$



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

15	ITEM O - Plotter	01	R\$	R\$	R\$
Total da Proposta					R\$



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

14 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será definido durante o processo licitatório conforme previsto no RILC da CERB Seção III Da Previsão Orçamentária

15 - LOCAIS DE ENTREGA

15.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues e instalados nas Sedes e Unidades da CERB, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados, após prévio agendamento com a equipe de gestão do contrato.

15.2 Os endereços atuais para entrega e execução dos serviços estão descritos no - Anexo A – UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

16 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	() Empreitada	(X) Preço Global	() Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	(X) Global	() Por Lote	() Por Item

16.1 - Qualificação Técnica

16.1.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.1.1.1.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de Locação de Microcomputadores ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados de cópia dos respectivos contratos, onde deverá indicar a página ou páginas dos anexos à proposta onde se encontra o comprovante de atendimento ao correspondente;

16.1.1.1.2 Os atestados técnicos deverão conter claramente a identificação da empresa contratante, vigência da prestação dos serviços, descrição dos serviços, data de emissão, assinatura do responsável legal da empresa, nome legível, cargo e contatos do mesmo ou da empresa.

16.1.1.1.3 Somente serão aceitos atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato.

16.1.1.1.4 Não será aceita a soma de dois ou mais atestados para atender a volumetria e/ou as características mínimas exigidas.

16.1.1.1.5 Não serão aceitos atestados que comprovem parcialmente a experiência prévia especificada.

16.1.1.1.6 Não serão aceitos atestados e contratos emitidos pela Licitante ou por empresa do mesmo grupo empresarial e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da empresa proponente.

16.1.1.1.7 Atestar o fornecimento satisfatório do serviço, com a entrega e gestão de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de ativos especificados no item 8.2.1 Quantidades estimadas, especializado em sistema operacional Windows;

16.1.2 Atestados e certificados

16.1.2.1.1 Deverá comprovar possuir na empresa ao menos um profissional analista de TI, com certificação ITIL v3 Foundation ou superior, através da fotocópia autenticada da Carteira de Identidade. Será exigida a apresentação de vínculo do Analista de TI no momento da contratação do licitante vendedor.

16.1.2.1.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades e procedimentos operacionais utilizando ITIL.



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

16.1.2.1.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades de Locação de Microcomputadores

16.1.2.1.4 O licitante deverá comprovar ser assistência técnica de no mínimo 50% (cinquenta por cento) para quantitativo total de ativos especificados no item 8.2.1 Quantidades estimadas.

16.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.1.4 Os critérios descritos no item 16.1 são usuais no mercado para o presente objeto.

16.2 - Critérios de Seleção

16.2.1 - Critérios Gerais

16.2.1.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.2.1.1.1 A indicação é a abertura de processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

16.2.1.2 Exigências de habilitação

16.2.1.2.1.1 Habilitação Técnica

16.2.1.2.1.1.1 Na sua proposta, deverá ser Indicada a marca/fabricante e modelo dos equipamentos.

16.2.1.2.1.1.2 Declaração do fabricante especifica para esta licitação de que o licitante é revenda e assistência técnica autorizada dos equipamentos ofertados

16.2.1.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.2.1.2.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.2.1.2.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

16.2.1.2.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.2.1.2.1.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.2.1.2.1.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.2.1.2.1.2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.2.1.3 AMOSTRA TÉCNICA DA SOLUÇÃO OFERTADA

16.2.1.3.1 A CONTRATANTE, após divulgação da licitante CLASSIFICADA com Proposta de Menor Preço, poderá solicitar amostra da solução completa e funcional da Licitante, com pelo menos 1 (um) exemplar de ativo de TI de cada equipamento com todos os itens descritos na solução, a fim de comprovar o desempenho destes, bem como o atendimento às especificações (hardwares e softwares) exigidas neste Termo de Referência;

16.2.1.3.2 A amostra técnica deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da convocação para apresentação da amostra. A não apresentação acarretará a desclassificação da mesma sem prejuízo das sanções previstas em lei;

16.2.1.3.3 Entende-se por amostra completa e funcional, uma amostra que contenha todos os elementos para demonstrar de forma completa as suas funcionalidades, em versões idênticas ou superior às apresentadas pelo licitante em sua proposta;

16.2.1.3.4 Todos os custos necessários à apresentação da amostra são de responsabilidade do licitante e pela sua simples



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

apresentação não garante direito qualquer à contratação ou ainda a reembolso;

16.2.1.3.5 A análise quanto ao atendimento das especificações técnicas será efetuada pela equipe técnica da unidade de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE, responsável pela elaboração do Termo de Referência, em Sessão Pública, cabendo manifestação dos licitantes interessados;

16.2.1.3.6 Caso as amostras não apresentem as características solicitadas, a licitante será desclassificada, dando-se continuidade às verificações a partir do segundo colocado e assim sucessivamente, devendo-se manter o mesmo prazo para entrega da amostra técnica;

16.2.1.3.7 Serão exigidas amostras de todos os 15 itens do objeto da licitação que através dos documentos apresentados (prospectos e ou catálogos) não comprovem nitidamente as características técnicas exigidas no processo licitatório. Garantindo assim que todos os equipamentos aprovados na proposta vencedora atendam tecnicamente 100% do quanto exigido ou apresentem características técnicas superiores.

16.2.1.3.8 Os exemplares serão devolvidos juntamente com a entrega do Parecer de Aprovação ou Reprovação emitida pela CONTRATANTE.

16.2.1.4 DA VISTORIA

16.2.1.4.1 Com o objetivo de possibilitar às licitantes pleno conhecimento das condições do local de execução dos serviços, será facultada a realização da visita técnica às instalações da CERB. A vista poderá ser realizada mediante agendamento prévio junto à área administrativa da CERB, no endereço: Sede da CERB, Av. Luiz Viana Filho 3ª Avenida nº 300 – CAB, Salvador – Bahia, no horário de funcionamento ou pelo telefone (71) 3115 – 8167 das 8hs às 12hs e 13:30hs às 17hs.

a) A licitante que optar por realizar a visita receberá a Declaração de Vistoria Técnica

b) A licitante que optar por não realizar a visita deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Local, assumindo integral responsabilidade pelos custos e risco decorrentes da elaboração de sua proposta, não sendo admitidos pleitos futuros de aditivo ou reequilíbrio econômico-financeiro em razão do desconhecimento das condições locais.

16.2.1.4.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

16.2.2 - Subcontratação

16.2.2.1 É vedada a subcontratação do objeto completa ou parcial do objeto, pois trata-se de processo para contratação de empresa especializada em serviços de locação e equipamentos com suporte ao usuário e manutenção dos equipamentos. A terceirização dos serviços geraria injustificável adicional de trabalho a equipe técnica da CERB que teria que lidar com diversas empresas para organizar e cobrar a execução dos serviços acima descritos.

16.2.3 - Formação de Consórcios

16.2.3.1 Não será permitida a formação de Consórcio, visando garantir a eficiência operacional, a singularidade da responsabilidade e a agilidade na manutenção dos bens.

16.2.3.2 O consórcio pode facilitar a união de empresas com práticas de gestão, padrões de qualidade e segurança operacional diferentes, o que pode comprometer a operação contínua dos equipamentos e a segurança no local de trabalho.

16.2.3.3 Se o equipamento a ser locado é padronizado e o mercado possui múltiplos fornecedores capazes de atender individualmente ao contrato, o consórcio torna-se desnecessário, justificando-se a sua vedação por não ser uma contratação de "alta complexidade ou vulto"

16.2.3.4 A contratação com uma única empresa simplifica a fiscalização técnica e a aplicação de penalidades, visto que o consórcio pode pulverizar a responsabilidade por falhas no serviço.

16.2.4 - Alteração Subjetiva



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

16.2.3.1 Não será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica

16.2.5 - Garantia Contratual

16.2.5.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato” correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência deste Termo de Referência, que é de 12 meses.

16.2.5.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato.

16.2.5.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

16.2.5.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 16.2.5.7 neste Termo de Referência.

16.2.5.5 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.2.5.6 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.2.5.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.2.5.7.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.2.5.7.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

16.2.5.7.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

16.2.5.8 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 16.2.5.8, observada a legislação que rege a matéria.

16.2.5.9 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

16.2.5.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.2.5.11 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.2.5.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for notificada.

16.2.5.13 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.2.5.13.1 O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser formalmente notificado pelo CONTRATANTE em caso de instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, observado o disposto nos arts. 78 a 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

16.2.5.14 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.2.5.15 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

16.2.5.16 A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato;

16.2.5.17 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

17 - PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

17.1 - Sanções Administrativas

- 17.1.1** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, nos termos do art. 83, §2º, da Lei nº 13.303, de 2016.
- 17.1.2** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, observadas as normas do art. 87 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 17.1.3** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 13.303, de 2016, especialmente para sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade.
- 17.1.4** Na aplicação das penalidades, serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - c) os danos decorrentes da infração para a CONTRATANTE;
 - d) os antecedentes da CONTRATADA quanto ao cumprimento de contratos anteriores;
 - e) a existência ou não de programa de integridade implementado pela CONTRATADA, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.1.5** As sanções aplicadas deverão ser registradas e publicizadas em cadastro próprio mantido pela CONTRATANTE, nos termos do art. 88 da Lei nº 13.303, de 2016, para fins de publicidade e transparência administrativa.
- 17.1.6** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, desde que ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo fixado para a penalidade, conforme art. 83, §4º, da Lei nº 13.303, de 2016.

18 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante	Matrícula	Papel na Equipe

19 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo A - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços deverá ser feita NA SEDE EM SALVADOR E NOS NÚCLEOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DA BAHIA, locais em que a CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, conforme os seguintes endereços:
· SALVADOR (SEDE) – CERB, endereço: Av. Luiz Viana Filho 3ª Avenida nº 300 – CAB CEP 41.750-300;
· FEIRA DE SANTANA - CERB, endereço: Rua Senador Quintino, 3200 35BI CEP: 44072-000;
· IRECÊ – CERB, endereço: Avenida Contorno S/N – Estrada do Feijão;
SEABRA – CERB, endereço: Rua João de Souza Ponde S/N – Alto da Boa Vista CEP: 46900-000;



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

SANTA MARIA DA VITÓRIA - CERB, endereço: Rua Teixeira de Freitas nº 1500 CEP: 47640-000;
· BARREIRAS - CERB, endereço: Estrada das Barreiras, São Desidério, Km 3 CEP: 47800-000;
· RIBEIRA DO POMBAL - CERB, endereço: Estrada Mirandela, Ribeira do Pombal, Km 0 CEP: 48400-000;
· SENHOR DO BONFIM - CERB, endereço: Rodovia Lomanto Júnior, Km 104 CEP: 48970-000;
JUAZEIRO - CERB, endereço: Rodovia BA 210 – Juazeiro Sobradinho nº 35 – Distrito Industrial do São Francisco CEP: 48908-000;
CAETITÉ - CERB, endereço: Estrada de Caetité, Paramirim, Km 3 (três) CEP: 46400-000;
· VITÓRIA DA CONQUISTA - CERB, endereço: · Quadra A, S/N – Lote 12B, Distrito Industrial dos Imborés – CEP 450890-900;
· TEIXEIRA DE FREITAS - CERB, endereço: Rua A, 160 – Nova Teixeira de Freitas CEP: 459

ANEXO B – MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	Qtd. (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Total Mensal (C) = (A x B)
ITEM A – Microcomputadores Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: · Microprocessador, 4 núcleos, clock base 3.5GHz e Turbo 4.7 GHz, cache 12mb; Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR5 4800Mhz 08 Gb expansível a no mínimo 32Gb; 02 (duas) interfaces USB 2.0 e outra 3.2 on-board, frontal, não sendo aceito hub's; 02 (duas) interfaces USB 2.0; Bios com tecnologia “plug and play”, sempre que o equipamento for iniciado deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 02 (duas) portas SATAIII ou superior; Memória RAM DDR5, 08 Gb em módulo único, velocidade barramento mínima 4800MHz; Hard Disk SSD 512GB PCIe NVMe 01 (uma) interface de áudio on-board padrão AC97; 01 (uma) interface integrada de rede local RJ45 padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps;	480		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Uma interface controladora de vídeo UHD Graphics 730 Uma interface de rede pciWifi , 108mb/s; Monitor de Vídeo: LED no mínimo, com 21,5” polegadas widescreen VA; Resolução mínima de 1920x1080 FHD Fonte de alimentação de 110/220 Volts, 50/60Hz; Analogico (RGB) / Digital (DVI ou HDMI); Brilho mínimo 250 cd/m2, Tempo de resposta máximo 5ms; Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal, 160° vertical; Gabinete: Gabinete ATX ou BTX, com no máximo 1 baia externa de 5 ¼ para economia de espaço, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal, com fonte de alimentação compatível com a placa-mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelos equipamentos (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos). A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas Outros Componentes: Teclado com pelo menos 104 teclas padrão ABNT -2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução de 400dpi; Estabilizador de voltagem com mínimo de 0,6 Kva com entrada bivolt; Todos os componentes (periféricos) devem obedecer ao mesmo padrão de cor. O equipamento deverá ser entregue com licença de uso do Windows 11 Professional última versão, instalado com todas as atualizações do fabricante em português do Brasil; Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 professional instalado; Licença atualizada de Anti-Virus Corporativo; Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM B – Microcomputadores Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: Microprocessador,10 núcleos, clock de 4.6 GHz, cachê 12mb; Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR5 4800Mhz 16 Gb expansível a no	50		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

mínimo 32Gb;
02 (duas) interfaces USB 2.0 e outra 3.2on-board, frontal, não sendo aceito hub's;
02 (duas) interfaces USB 2.0;
Bios com tecnologia “plug and play”, sempre que o equipamento for iniciado deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
02 (duas) portas SATAIII ou superior;
Memória RAM DDR5, 16 Gb em módulo único, velocidade barramento mínima 4800MHz;
Hard Disk SSD 1TB PCIe NVMe
01 (uma) interface de áudio on-board padrão AC97;
01 (uma) interface integrada de rede local RJ45 padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps;
Uma interface de rede pciWifi , 108mb/s;
Monitor de Vídeo:
LED no mínimo, com 21,5” polegadas widescreen VA;
Resolução mínima de 1920x1080 FHD
Fonte de alimentação de 110/220 Volts, 50/60Hz;
Analogico (RGB) / Digital (DVI ou HDMI);
Brilho mínimo 250 cd/m2, Tempo de resposta máximo 5ms;
Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal, 160° vertical;

Gabinete:

Gabinete ATX ou BTX, com no máximo 1 baia externa de 5 ¼ para economia de espaço, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal, com fonte de alimentação compatível com a placa-mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelos equipamentos (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos).
A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts.
Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas.

Outros Componentes:

Teclado com pelo menos 104 teclas padrão ABNT -2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação;
Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução de 400dpi;
Estabilizador de voltagem com mínimo de 0,6 Kva com entrada bivolt;
Todos os componentes (periféricos) devem obedecer ao mesmo padrão de cor.
O equipamento deverá ser entregue com licença de uso do Windows 11 Professional instalado com todas as atualizações do fabricante em português do Brasil;
Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 profissional instalado;
Licença atualizada de Antivírus Corporativo;
Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - <https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/>)
Certificação dos Equipamentos;



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM C – Microcomputadores Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: Microprocessador, 10 núcleos, clock de 4.6 GHz, cachê 12mb; Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR5 4800Mhz 16 Gb expansível a no mínimo 32Gb; 02 (duas) interfaces USB 2.0 e outra 3.2 on-board, frontal, não sendo aceito hub's; 04 (duas) interfaces USB 2.0 e 2 (duas) 3.2 on-board, Bios com tecnologia “plug and play”, sempre que o equipamento for iniciado deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 02 (duas) portas SATAIII ou superior; Memória RAM DDR5, 16 Gb em módulo único, velocidade barramento mínima 4800MHz; Hard Disk SSD 1TB PCIe NVMe Hard Disk Sata III 7200 RPMs com no mínimo 1TB de espaço, cache 08Mb; 01 (uma) interface de áudio on-board padrão AC97; 01 (uma) interface integrada de rede local RJ45 padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Uma interface controladora de vídeo offboard PCI Express 4.0 GDDR6 6GB 1492MHz/14000MHz, saída de vídeo HDMI, Display Port ou VGA. Uma interface controladora de vídeo UHD Graphics 730 Uma interface de rede pciWifi , 108mb/s; Monitor de Vídeo: LED no mínimo, com 23,5” polegadas widescreen VA; Resolução mínima de 1920x1080 FHD Fonte de alimentação de 110/220 Volts, 50/60Hz; Analogico (RGB) / Digital (DVI ou HDMI); Brilho mínimo 250 cd/m2, Tempo de resposta máximo 5ms; Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal, 160° vertical; Gabinete: Gabinete ATX ou BTX, com no máximo 1 baia externa de 5 ¼ para economia de espaço, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal, com fonte de alimentação compatível com a placa-mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelos equipamentos (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos).	11		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas. Outros Componentes: Teclado com pelo menos 104 teclas padrão ABNT -2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução de 400dpi; Estabilizador de voltagem com mínimo de 0,6 Kva com entrada bivolt; Todos os componentes (periféricos) devem obedecer ao mesmo padrão de cor. O equipamento deverá ser entregue com licença de uso do Windows 11 Professional instalado com todas as atualizações do fabricante em português do Brasil; Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 profissional instalado; Licença atualizada de Antivírus Corporativo; Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM D – Microcomputadores Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: Microprocessador, 16 núcleos, clock de 5.2 GHz, cachê 24mb; Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR5 4800Mhz 16 Gb expansível a no mínimo 64Gb; 02 (duas) interfaces USB 2.0 e outra 3.2on-board, frontal, não sendo aceito hub's; 02 (uma) interfaces USB 2.0 e 1 (uma)3.2 on-board, Bios com tecnologia “plug and play”, sempre que o equipamento for iniciado deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 02 (duas) portas SATAIII ou superior; Memória RAM DDR5, 32 Gb em módulo único, velocidade barramento mínima 4800MHz; Hard Disk SSD M.2 1TB PCIe NVMe 01 (uma) interface de áudio on-board padrão AC97; 01 (uma) interface integrada de rede local RJ45 padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps;	11		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Uma interface controladora de vídeo offboard PCI Express 4.0 GDDR6 6GB 1492MHz/14000MHz, saída HDMI , Display Port ou VGA. Uma interface de rede pciWifi , 108mb/s; Monitor de Vídeo: LED no mínimo, com 23,5” polegadas widescreen VA; Resolução mínima de 1920x1080 FHD Fonte de alimentação de 110/220 Volts, 50/60Hz; Analogico (RGB) / Digital (DVI ou HDMI); Brilho mínimo 250 cd/m2, Tempo de resposta máximo 5ms; Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal, 160° vertical; Gabinete: Gabinete ATX ou BTX, com no máximo 1 baia externa de 5 ¼ para economia de espaço, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal, com fonte de alimentação compatível com a placa-mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelos equipamentos (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos). A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas. Outros Componentes: Teclado com pelo menos 104 teclas padrão ABNT -2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução de 400dpi; Estabilizador de voltagem com mínimo de 0,6 Kva com entrada bivolt; Todos os componentes (periféricos) devem obedecer ao mesmo padrão de cor. O equipamento deverá ser entregue com licença de uso do Windows 11 Professional instalado com todas as atualizações do fabricante em português do Brasil; Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 professional instalado; Licença atualizada de Antivírus Corporativo; Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM E– NOTEBOOKS Marca/Fabricante: Modelo: Placa-mãe: Microprocessador,08 Nucleos 12 Threads frequencia 4.4 GHz 12 MB Mínimo de 02 (dois) slots memória DDR4 expansível a no mínimo 32GB; Velocidade de barramento mínima de 3200MHZ;	30		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Memória RAM:

DDR4, 16 Gb em módulo único, velocidade de barramento mínima 3200MHZ;

Hard Disk:

256 Gb SSD NVMe 4.0 M.2 2280

Com saída HDMI.

Uma interface de rede Wi-Fi, 802.11 ac (1x1).

Uma interface interna Bluetooth 4.1.

01 Portas USB 3.0, sendo uma com suporte a carregamento de dispositivos.

01 Porta USB 2.0;

01 Entrada de Áudio Combo (Headphone-out e Mic in);

Display de Vídeo:

LED HD com 15.6” polegadas anti-reflexiva;

Resolução mínima de WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array 1920 X 1200

Segurança e Peso

Kensington Lock;

Peso Máximo do equipamento com bateria 2,0Kg;

Outros Componentes:

Teclado com pelo menos 82 teclas padrão ABNT2,;

Dispositivo Apontador integrado tipo touch pad com 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela;

Fonte de alimentação externa de 45 Watts divolt 100 a 240 Universal com entrada bivolt;

Luzes indicadoras Power, Atividade de disco e Nível de Bateria.

Micro Câmera HD e Microfone Digital integrado;

Bateria com autonomia mínima de 01e30hs;

Sistemas:

O equipamento deverá ser entregue com licença de sistema operacional, Windows 11 Professional instalado com todas as atualizações do fabricante, pré-instalado, em português do Brasil;

O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;

Plataforma para escritório Microsoft Office 2021 instalado;

Licença atualizada de Antivírus Corporativo.

HCL – Microsoft para Windows 11 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft –

www.microsoft.com/hcl).

Certificação dos Equipamentos;

O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU.

O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

ITEM F –IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão mínima de 47 ppm; Ciclo de trabalho: mínimo de 175.000 páginas; Volume de impressão médio mensal até 20.000 páginas Processador: Quad core 1.0 GHz; Memória: 2 GB Conectividade: 10/100/1000 Base T Ethernet, USB 2.0, Wi-Fi. Impressão frente e verso Padrão Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi; Tempo de saída da primeira impressão: mínimo de 5.4 segundos; Linguagem de descrição: PCL, PCL® 6, PDF Direct, PostScript 3, Adolbe, PDF, PCL; Digitalização: Até 104 ipm (carta), formatos OCR, PDF pesquisável rede, e-mail, USB, Formatos de arquivos PDF,PDF/A, JPEG; Recurso de Impressão: Frente e verso automático, Impressão de livreto, Separação, Tamanho de página personalizado, Modo rascunho, Earth Smart, Ajustar à página; Drivers de impressão Suporte sistema operacional Mac OS, Suse, Redhat, Windows® 2019 Server, Windows® 2012 server, Windows® 2019 Server, Windows® 2022 Server, Windows® 2010, Windows® 2011 ou superior, Windows® 8, Windows® 7, Windows® Vista, Windows® XP; Capacidade de papel bandeja padrão: 550 folhas; Capacidade da bandeja manual 100 folhas Capacidade de saída: 250 folhas; Tipo do papel : Papel liso, Envelopes, transparências, etiquetas, papel cartão; Gramaturas : 60 ate 120g/m2; Segurança: Filtro de IP, IPSec, IPv6, SNMPv3, SSL, Secure HTTPS, WPA/WPA2-Enterprise, WPA/WPA2-Personal, WPA2-PSK (AES) Elétrica 110~127VAC 50/60Hz; Consumo de energia em espera máximo: 17W; Consumo de Energia em Impressão Máximo: 407W; Compatível com Energy Star®; Outros Componentes: Cabo de Força Fornecer Estabilizador 500VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Toner que permita a impressão mensal de 1000 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;	40		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

ITEM G –IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão Carta mínima de 42 ppm; Velocidade de impressão A4 mínima de 40 ppm; Ciclo de trabalho mensal: 80.000 páginas Ciclo de trabalho médio: de 6.000 páginas/mês; Processador: 1.0 GHz; Memória: 512MB Conectividade: 10/100 Base T Ethernet, USB 2.0, Wi-Fi. 802.11n Impressão frente e verso Padrão Resolução de impressão: 600 x 600 dpi; Tempo de saída da primeira impressão: mínimo de 5.8 segundos; Linguagem de descrição: Emulação PCL® 5e, Emulação PCL® 6, Emulação PostScript 3; Recurso de Impressão: Frente e verso automático; Drivers de impressão Suporte sistema operacional Mac OS, Suse, Redhat, Windows® 2019 Server, Windows® 2012 server, Windows® 2019 Server, Windows® 2022 Server, Windows® 2010, Windows® 2011 ou superior, Windows® 8, Windows® 7, Windows® Vista, Windows® XP; Capacidade de papel bandeja opcional padrão: 550 folhas; Capacidade da bandeja manual 150 folhas Capacidade de saída:150 folhas; Tipo do papel: Papel comum, papel leve, papel pesado, cartolinas, etiquetas (etiquetas de papel), envelopes, papel colorido, papel timbrado, pré-impresso, bond, brilhante, tramado/algodão, reciclado Gramaturas : 60 ate 217g/m2; Elétrica 110~127VAC 47/63Hz; Compatível com Energy Star®; Outros Componentes: Cabo de Força Fornecer Estabilizador 500VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Toner que permita a impressão mensal de 1500 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;	60		
ITEM H – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA LASER COLOR Marca/Fabricante:	20		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Modelo: Velocidade de impressão: mínimo de 35 ppm, P&B A4; em cores 33 ppm Ciclo de trabalho: mínimo de 50.000 páginas/mês; Velocidade do processador: 1000 MHz; Memória de Impressão: mínimo de 512 MB padrão; Conectividade: USB 2.0 de Alta Velocidade, Ethernet 10/100 Base – TX (tipo embedded) Wireless 802.11b/g/n Impressão frente e verso Automático Impressão: Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi; Tempo de saída da primeira impressão: mínimo de 9,5 segundos em preto e branco; e 10,5 em cores Linguagem de descrição de páginas: PCL5/6, PostScript 3², XPS; Impressão Móvel Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mopria e Andriod. Drivers de Impressão: Windows® 7,8,10,11 Windows Server® 2008 /2012/2016/2019/2022 Manuseio do papel Capacidade de papel bandeja padrão: 200 folhas; Capacidade de saída: 100 folhas; Tipo do papel: Papel liso, Envelopes, transparências, etiquetas, papel cartão; Outros Componentes: Cabo de Força; Fornecer Estabilizador 500VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Toner que permita a impressão mensal de 1500 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;			
ITEM I – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MESA JATO DE TINTA Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão: mínimo de 33 ppm, P&B A4; em cores 15 ppm Ciclo de trabalho: mínimo de 20.000 páginas/mês; Conectividade: USB 2.0 de Alta Velocidade, Wireless 802.11b/g/n; Impressão: Resolução mínima de impressão: 600 x 1200 dpi; Velocidade de Cópia; Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta) Impressão Móvel Epson Smart Panel App (iOS , Android), Epson Email Print , Remote Print Driver. Drivers de Impressão: Windows Vista®/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bits, 64bits), Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente; Manuseio do papel Capacidade de papel bandeja padrão: 100 folhas; Capacidade de saída: 30 folhas; Tipo do papel: Papel Ofício, Carta e A4; Outros Componentes: Cabo de Força; Fornecer Estabilizador 500VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. A licitante se responsabilizará pela compatibilização do ponto de Energia a ser usado com o equipamento;	10		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Adicionalmente ao equipamento deve ser fornecido Toner que permita a impressão mensal de 1.000 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto.			
ITEM J – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDA Marca/Fabricante: Modelo: Velocidade de impressão: mínimo de 42 (cores e P&B) frente simples Até 42 ppm (frente e verso) Ciclo mensal de 120.000 páginas; Volume recomendado até 10.000 páginas/mês; Velocidade do processador: 1000 MHz; Memória de Impressão: mínimo de 4 GB; HD 320 GB; Processador dual-core 1,05 GHz. Conectividade: USB 3.0 de Alta Velocidade, Ethernet Gigabit e wifi; Impressão frente e verso Automático Impressão: Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi; Tempo de saída da primeira impressão: mínimo de 5,6 segundos em cores e 5,1 s (P&B); Linguagem de descrição de páginas: PCL5/6, PostScript 3 ² , XPS,PDF; Digitalização: Velocidade de digitalização: (normal A4) Mínimo 73 ppm;(preto) 55 ipm (cores) Formatos PDF, JPG, TIFF, XPS; OCR PDF/A Drivers Impressão: Windows® 7,8,10,11 Windows Server® 2008 /2012/2016/2019/2022 Manuseio do papel Capacidade de papel bandeja padrão: 500 folhas; Capacidade de saída: 400 folhas; Tipo do papel: Reciclado, Envelopes, etiquetas, papel cartão; Outros Componentes: Cabo de Força; Fornecer Estabilizador 600VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Impressora. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Toner que permita a impressão mensal de 2000 páginas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;	03		
ITEM L – SERVIDOR PRINCIPAL Marca/Fabricante: Modelo: 02 Processadores, 2.10 GHz `3.30 GHz, 18M cache; Capacidade de suportar até 02 processadores; Capacidade para 16 pentes de memória; No mínimo 128GB instalados, dividido em 08 módulos; Capacidade para 12 Hard Drives NVMe/SAS/ SATA de 3,5 ou 2,5 Controladora SAS RAID compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60; Controladora SATA RAID 6.0 Gbs compatível com RAID 0,1,5 e 10; Possuir 08 discos SAS 2.0 TB instalados;	01		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

02 controladoras de rede interna 10G Base- T, com 08 portas RJ-45; 01 Controladora de rede exclusiva para gerenciamento; Slots de expansão: 02 PCI-e 3.0 x8, 02 PCI-e 4.0 x16; Gabinete tipo Rack 02U dotado de trilhos para instalação em rack 19" Fontes de no mínimo 800w redundantes; Windows Server 2019 ou superior SQL Server 2022 Enterprise; VMWARE 7.0 essenciais plus ou superior; VEEAM availability suite 9.5 essenciais plus; Os servidores deverão ser fornecidos juntamente com Compartimento Modular tipo Rack Seguro, dotado de climatização, formado por componentes resistentes ao fogo; O compartimento deve ser modular para facilitar o seu transporte, bem como sua integração com os sistemas de TI. Nobreak compatível com os Servidores com mínimo de 30 minutos de autonomia. Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows Server 2019 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM M – SERVIDOR SECUNDÁRIO Marca/Fabricante: Modelo: 02 Processadores, 2.10 GHz `3.30 GHz, 18M cache; Capacidade de suportar até 02 processadores; Capacidade para 16 pentes de memória; No mínimo 128GB instalados, dividido em 08 módulos; Capacidade para 12 Hard Drives NVMe/SAS/ SATA de 3,5 ou 2,5 Controladora SAS RAID compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60; Controladora SATA RAID 6.0 Gbs compatível com RAID 0,1,5 e 10; Possuir 08 discos SAS 2.0 TB instalados; 02 controladoras de rede interna 10G Base- T, com 08 portas RJ-45; 01 Controladora de rede exclusiva para gerenciamento; Slots de expansão: 02 PCI-e 3.0 x8, 02 PCI-e 4.0 x16; Gabinete tipo Rack 02U dotado de trilhos para instalação em rack 19" Fontes de no mínimo 800w redundantes; Windows Server 2019 ou superior SQL Server 2022 Enterprise; VMWARE 7.0 essenciais plus ou superior; Os servidores deverão ser fornecidos juntamente com Compartimento Modular tipo Rack Seguro, dotado de climatização, formado por componentes resistentes ao fogo; O compartimento deve ser modular para facilitar o seu transporte, bem como sua integração com os sistemas de TI. Nobreak compatível com os Servidores com mínimo de 30 minutos de autonomia.	01		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows Server 2019 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM N – SERVIDOR STORAGE Marca/Fabricante: Modelo: 02 Processadores, 2.10 GHz `3.30 GHz, 18M cache; Capacidade de suportar até 02 processadores; Capacidade para 16 pentes de memória; No mínimo 128GB instalados, dividido em 08 módulos; Capacidade para 12 Hard Drives NVMe/SAS/ SATA de 3,5 ou 2,5 Controladora SAS RAID compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60; Controladora SATA RAID 6.0 Gbs compatível com RAID 0,1,5 e 10; Possuir total de 20TB instalados; 02 controladoras de rede interna 10G Base- T, com 04 portas RJ-45; 01 Controladora de rede exclusiva para gerenciamento; Slots de expansão: 02 PCI-e 3.0 x8, 02 PCI-e 4.0 x16; Gabinete tipo Rack 02U dotado de trilhos para instalação em rack 19” Fontes de no mínimo 800w redundantes; Windows Server 2019 ou superior Os servidores deverão ser fornecidos juntamente com Compartimento Modular tipo Rack Seguro, dotado de climatização, formado por componentes resistentes ao fogo; O compartimento deve ser modular para facilitar o seu transporte, bem como sua integração com os sistemas de TI. Nobreak compatível com os Servidores com mínimo de 30 minutos de autonomia. Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows Server 2019 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.	01		
ITEM O – SERVIDOR BACKUP Marca/Fabricante: Modelo: 02 Processadores, 2.10 GHz `3.30 GHz, 18M cache;	01		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Capacidade de suportar até 02 processadores; Capacidade para 16 pentes de memória; No mínimo 128GB instalados, dividido em 08 módulos; Capacidade para 12 Hard Drives NVMe/SAS/ SATA de 3,5 ou 2,5 Controladora SAS RAID compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60; Controladora SATA RAID 6.0 Gbs compatível com RAID 0,1,5 e 10; Possuir 08 discos SAS 2.0 TB instalados; 02 controladoras de rede interna 10G Base- T, com 08 portas RJ-45; 01 Controladora de rede exclusiva para gerenciamento; Slots de expansão: 02 PCI-e 3.0 x8, 02 PCI-e 4.0 x16; Gabinete tipo Rack 02U dotado de trilhos para instalação em rack 19" Fontes de no mínimo 800w redundantes; Windows Server 2019 ou superior Os servidores deverão ser fornecidos juntamente com Compartimento Modular tipo Rack Seguro, dotado de climatização, formado por componentes resistentes ao fogo; O compartimento deve ser modular para facilitar o seu transporte, bem como sua integração com os sistemas de TI. Nobreak compatível com os Servidores com mínimo de 30 minutos de autonomia. Fazer parte do HCL – Microsoft para Windows Server 2019 (o modelo do equipamento deve constar na lista de homologados pela Microsoft - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/.) Certificação dos Equipamentos; O fabricante do equipamento deve comprovar compatibilidade eletromagnética do equipamento através de apresentação do certificado de conformidade com a norma IEC 60950 - 1:2005 emitida pelo UL - Underwriters Laboratories (www.ul.com), ABNT - Associação Brasileira de Normas (www.abnt.org.br) ou Relatório de Conformidade ROHS Diretiva 2011/65/EU. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado ISO 9.001 e ISO 14.001.			
ITEM P – Plotter Marca/Fabricante: Modelo: 1. Compacta e Robusta, imprime, digitaliza, copia e compartilha através de sua conexão Wi-fi 2. Plotter: possui conexões Ethernet, USB e Wi-fi, para sua praticidade, utiliza os cartuchos de tinta com Coloridos proporcionando alta qualidade em suas impressões. Plotter para quem produz e quer em uma só impressora multitarefas como impressão, digitalização, fácil utilização e manuseio. Confira abaixo informações e características. 3. Impressão: desenhos de linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora. Resolução de impressão: Até 2.400 x 1.200 dpi otimizados Margens (superior x inferior x esquerda x direita): Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2") Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2") Tipos de tinta: Tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (mK) Cabeças de impressão: 1 (C, M, Y, K). 4. Mídia: manuseio: Alimentação por folha, alimentação por rolo, bandeja de entrada, recipiente para mídia e cortador	01		



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – Cerb
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

automático Tamanho: Rolos: 279 a 914 mm (11" a 36") Folhas: 210 x 279 a 914 x 1.897 mm (8,3" x 11" a 36" x 74,7")Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E)Espessura: Até 0,3 mm (11,8 milésimos de polegada). 5. Digitalização: velocidade de digitalização: Em cores: até 3,81 cm/s (1,5"/s) Tons de cinza: até 11,43 cm/s (4,5"/s)Resolução de digitalização/cópia: 600 dpi Máxima digitalização: Tamanho: 914 mm x 2,77 m (36" x 109")Espessura: 0,8 mm (0,03") 6. Cópia: redução/ampliação: 49 a 401% Máximo de cópias: Até 99 cópias Configurações da copiadora: Tipo de conteúdo, Mais claro/escuro, Remoção de ruído de fundo, Remoção de cor de fundo, Inversão de cópia heliográfica, Mídia translúcida, Cores, Digitalização de largura completa (914 mm [36"]), Endireitamento automático, Redimensionamento, Margens de cópia, Qualidade 7. Conectividade: interfaces (padrão): Gigabit Ethernet (1000Base-T), Wi-Fi, conector certificado para USB 2.0 de Alta velocidade Linguagens de impressão (padrão): TIFF, JPEG, CALS G4, PCL 3, GUI, URF e outros, Caminhos de impressão: Drivers de impressão para Windows e Mac, driver Apple AirPrint, impressão apartir de pen drive USB Recurso de impressão móvel: Wi-Fi Direct e conectividade Wi-Fi local para permitir impressão móvel a partir da maioria dos smartphones e tablets com os seguintes sistemas operacionais: Android, iOSDrivers (incluídos): Drivers para Windows; 8. Dimensões(L x P x A): Impressora: 1.403 x 629 x 1.155 mm (55,2" x 24,8" x 45,5")Embalagem: 1.578 x 575 x 646 mm (62,5" x 22,6" x 25,4") 9. Variações ambientais: Temperatura de operação: 5 a 40°C (41 a 104°F)Temperatura de armazenamento: -25 a 55° C (-13 a 131° F)Umidade em operação: 20% a 80% de UR 10. Acústica: Pressão sonora: 48 dB(A) (ao imprimir); < 16 dB(A) (suspensão)Potência sonora: 6,5 B(A) (ao imprimir); < 3.4 B(A) (suspensão) 11. Consumo de energia: 35 watts (ao imprimir), 3,5 watts (suspensão), 0,2 watts (em espera)Tensão de entrada (variação autom.): 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz), 1,2 A máx 12. Fornecer Estabilizador 1.000VA Bivolt para uso exclusivo em conjunto com a Plotter. Adicionalmente ao equipamento forneceremos Tintas que permita a impressão mensal de 300 folhas a 5% de cobertura sem custo adicional ao valor de locação proposto;			
Valor Total Mensal (D)			
Valor Total para 12 Meses (E) = (D x 12)			